



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.817

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2010

40 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR PAULO ALFEU PUCCINELLI	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.058, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre as faixas de receita bruta anual a serem aplicadas para efeito de recolhimento do ICMS por microempresas e empresas de pequeno porte, no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos arts. 13 e 16 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

Considerando que o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), encontra-se na faixa compreendida no inciso II do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

Considerando o interesse do Estado na opção pela aplicação, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, das faixas a que se refere o inciso II do caput do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica estabelecido para o ano-calendário de 2011, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul, a opção pela aplicação das faixas de receita bruta anual até o valor limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.059, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Acrescenta dispositivos ao Regulamento do ICMS e ao seu Anexo I - Dos Benefícios Fiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 68 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 68.

§ 4º Nas hipóteses deste artigo, a utilização, pelo estabelecimento receptor, do crédito em transferência, fica limitada, em cada período de apuração, ao valor equivalente a vinte e cinco por cento do ICMS a recolher no respectivo período, devendo o referido estabelecimento proceder ao controle dessa utilização nos termos do § 3º.

.....

§ 10. A transferência de saldo credor de crédito fiscal, nas hipóteses e condições previstas neste artigo, fica condicionada à regularidade dos contribuintes, transmitente e destinatário do crédito, no cumprimento das obrigações fiscais, tanto principal quanto acessórias, relativas a todos os respectivos estabelecimentos, quando mais de um houver." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 5º e 6º ao art. 50 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais - ao Regulamento do ICMS, com as seguintes redações:

"Art. 50.

§ 5º A redução da base de cálculo prevista no caput deste artigo aplica-se, também, às importações de aviões, helicópteros, planadores ou motoplanadores e de outras aeronaves usadas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas neste Estado, para uso ou comercialização.

§ 6º O disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo não se aplica às importações das aeronaves usadas de que trata o § 5º, sem prejuízo da observância, pelo importador, dos registros e outros procedimentos exigidos por órgãos federais competentes (Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa e outros)." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.060, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dá nova redação ao caput do art. 4º do Decreto nº 10.178, de 20 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com peças automotivas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto nº 10.178, de 20 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Compete ao Superintendente de Administração Tributária a concessão da autorização específica a que se referem os incisos III e IV do art. 2º, o § 2º do art. 3º e o inciso II do art. 6º, bem como a celebração do termo de acordo previsto nos incisos I e V do art. 2º.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.061, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais - ao Regulamento do ICMS e altera dispositivos de seu Subanexo II - Máquinas e Implementos Agrícolas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas nos Convênios ICMS 126/10, 131/10, 140/10, 150/10 e 159/10, celebrados na 139ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo indicados, do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais - ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 7º

I -

.....

b)

.....

8. revogado;

.....

II -

.....

b)

.....

8 - Fumarato de tenofovir desoproxila, 3003.90.78.

....." (NR)

"Art. 26-A.

.....

VII - fundações de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, contratadas pelas instituições ou fundações referidas nos incisos I a VI deste artigo, nos termos da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, desde que os bens adquiridos integrem o patrimônio da contratante.

....." (NR)

"Art. 32-B.

.....

XIV - rituximabe - NBM/SH 3002.10.38.

....." (NR)

"Art. 39. Ficam isentas do ICMS as operações com as mercadorias a seguir indicadas com respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM (Convênio ICMS 126/10):

I - barra de apoio para portador de deficiência física, 7615.20.00;

II - cadeira de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão:

a) sem mecanismo de propulsão, 8713.10.00;

b) outros, 8713.90.00;

III - partes e acessórios destinados, exclusivamente, a aplicação em cadeiras de rodas ou em outros veículos para inválidos, 8714.20.00;

IV - próteses articulares e outros aparelhos de ortopedia ou para fraturas:

a) próteses articulares:

1. femurais, 9021.31.10;

2. mioelétricas, 9021.31.20;

3. outras, 9021.31.90;

b) outros:

1. artigos e aparelhos ortopédicos, 9021.10.10;

2. artigos e aparelhos para fraturas, 9021.10.20;

c) partes e acessórios:

1. de artigos e aparelhos de ortopedia, articulados, 9021.10.91;

2. outros, 9021.10.99;

V - partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores, 9021.39.91;

VI - outras partes e acessórios, 9021.39.99;

VII - aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios, 9021.40.00;

VIII - partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição dos surdos, 9021.90.92.

Parágrafo único. Na aplicação do benefício previsto no caput deste artigo, fica dispensado o estorno do crédito fiscal a que se refere o art. 65, I, da parte geral do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998." (NR)

Art. 2º Os itens 10.3 e 10.4 do Subanexo II - Máquinas e Implementos Agrícolas - ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
10.3	Irrigadores e sistemas de irrigação para uso na lavoura, por aspersão, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos.	8424.81.21
10.4	Outros irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos.	8424.81.29
....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Art. 4º Fica revogado o item 8 da alínea **b** do inciso I do art. 7º do Anexo I ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.062, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, e do Subanexo único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequente - ao Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas nos Convênios ICMS 134/10 e 148/10, celebrados na 139ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º e o seu § 1º do Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Ficam isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2012, as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente:

§ 1º As condições previstas no inciso I do caput, não se aplicam, nas hipóteses das alíneas:

I - **a**, nos casos de ampliação do número de vagas de taxistas, nos limites estabelecidos em concorrência pública, do município interessado;

II - **c**, quando ocorra a destruição completa do veículo ou o seu desaparecimento." (NR)

Art. 2º O caput do item XXIII e do item XXIV da coluna "mercadorias" do Subanexo único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequente - ao Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

"XXIII - medicamentos (3003 e 3004, exceto 3003.90.56 e 3004.90.46), soros e vacinas (3002, exceto 3002.30 e 3002.90), dentífricos (3306.10), fios dentais (3306.20), enxaguatórios bucais (3306.90), ataduras, esparadrapos, gases, sinapismos, pensos, etc., (3005.10.10 e 5601*), preparações opacificantes (contratantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39
 Diretora-Presidente
 THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiae@agiosul.ms.gov.br
 Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto	03
Despacho do Governador	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	14
Boletim de Pessoal.....	17
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	28
Poder Legislativo	33
Municípios.....	35
Publicações a Pedido.....	37

serem administrados ao paciente (3006.30), preparações químicas contraceptivas à base de hormônios (3006.60.00) e escovas dentífricas (9603.21.00) quando incluídos na incidência das contribuições (PIS/COFINS) na forma estabelecida no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal n. 10.147/2000 (lista negativa):

....." (NR)

"XXIV - medicamentos (3003 e 3004, exceto 3003.90.56 e 3004.90.46), soros e vacinas (3002, exceto 3002.30 e 3002.90), ataduras, esparadrapos, gases, sinapismos, pensos, etc. (3005.10.10 e 5601*), preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente (3006.30), preparações químicas contraceptivas à base de hormônios (3006.60.00), quando beneficiados com a outorga do crédito para o PIS/PASEP e COFINS previsto no art. 3º da Lei Federal n. 10.147/2000 (lista positiva) exceto produtos farmacêuticos medicinais, soros e vacinas destinados a uso veterinário:

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

Considerando a retificação do Ajuste SINIEF 04/10, de 9 de julho de 2010, feita pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2010, Seção 1, página 38, retifica-se o Decreto nº 13.035, de 11 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.767, de 12 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

I - no item 6.210 do art. 1º:

- a) onde se lê: "... nos códigos `1.126 - Compra ...";
- b) leia-se: "... nos códigos `2.126 - Compra ...";

II - no item 7.210 do art. 1º:

- a) onde se lê: "...nos códigos `1.261 - Compra ...";
- b) leia-se: "... nos códigos `3.126 - Compra ...".

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

Considerando a retificação do Ajuste SINIEF 14/09, de 11 de dezembro de 2009, feita pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicada no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2010, Edição Extra, página 5, retifica-se o Decreto nº 12.900, de 22 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.610, de 23 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:

I - Nos itens 5.923 e 6.923 do art. 3º:

- a) onde se lê: "... foi classificada nos códigos `5.118 - Venda ... em venda à ordem ou `5.119 - Venda ...";
- b) leia-se: "... foi classificada nos códigos `6.118 - Venda ... em venda à ordem ou `6.119 - Venda ...".

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 089/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de OUTUBRO de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 089/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010						
E S P E C I F I C A C A O	I E G F		S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O		
	N S N O	C F D N				
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
09902.08.244.0035.21730000						
CONSTRUCAO DA CIDADANIA						
	13	3	50		0,00	1.000.000,00
	13	4	50		1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			50		1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
09904.27.811.0014.12020000						
IMPLEMENTACAO DO ESPORTE DO LAZER DE MS						
	13	3	40		400.000,00	0,00
	13	4	40		0,00	400.000,00
SUBTOTAL			40		400.000,00	400.000,00
FUNDO DE PROVISAO DE RECURSOS						
FUNDO DE PROVISAO DE RECURSOS						
11903.04.122.0020.22610000						
PROVISAO DOS SERVICOS PUBLICOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA						
	12	1	40		18.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			40		18.000.000,00	0,00
TOTAL			50		1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			40		18.400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL					19.400.000,00	1.400.000,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 - 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 - 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul - Brasil, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR); a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS) e o Ministério da Indústria e Comércio da República do Paraguai.

DO OBJETO: Estabelecimento de parceria entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR); a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS) com o Ministério da Indústria e Comércio da República do Paraguai visando à promoção do Intercâmbio de Negócios entre Empresas de Mato Grosso do Sul e do Paraguai.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de Termo Aditivo, se houver interesse dos partícipes.

DO FORO: Campo Grande-MS, Brasil, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões porventura originadas pelo presente Protocolo de Intenções e não resolvidas de comum acordo entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

PAULO ENGEL
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

SERGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente da FIEMS

FRANCISCO JOSÉ RIVAS ALMADA
Ministro da Indústria e Comércio da República do Paraguai

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA SAT nº 2171 de 27 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre alteração do Valor Real Pesquisado do produto que especifica"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: REFRIGERANTE.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR – R\$
56362	Refrigerante Funada	2000 ML	2,34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

JADER RIEFFLE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 011/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO ser da conveniência da Administração Fazendária oportunizar que os contribuintes interessados providenciem a regularização e obtenham, por conseguinte, a liberação dos respectivos bens ou mercadorias que não foram regularizados no prazo de 60 (sessenta) dias contados das respectivas retenções, sendo, por isso, já considerados abandonados e sujeitos a leilão nos termos do disposto no art. 101 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

INTIMA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas neste Edital a comparecerem ao Setor de Transportadoras da Unidade de Controle de Transportadoras, sito à Rua João Pedro de Souza, 966 – Bairro Santa Dorotéia, Município de Campo Grande, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Edital, a fim de procederem à regularização fiscal dos respectivos bens ou mercadorias:

PROCESSO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TVF/TA(*)	
		NÚMERO	DATA
11/029096/2010	GILSON LUDIMAR PEREIRA RIBEIRO	84125	28.09.2009
11/029100/2010	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	83.665	21.09.2009
11/029091/2010	D TALHE MAGAZINE CONFECÇÕES E CALÇA LTDA.	90.165	20.02.2010
11/028220/2010	PINHEIRO E TOSTA REPRES. COM. LTDA.	49.398	16.07.2009
11/028251/2010	SCHIBRAZ GRÁFICA EDITORA COM. LTDA.	44.327	15.04.2009
11/028231/2010	LEONORA RITA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	52.920	25.09.2009
11/028257/2010	AISLAN VIEIRA GONÇALVES	45.904	21.05.2009
		1.363	21.05.2009
11/028239/2010	LUÍS CARLOS GOTIS	48.950	07.07.2009
11/029093/2010	VÂNIA FERREIRA SORIO	92.618	12.04.2010
11/029098/2010	MAXIMILIANO DO BORDIGNON	85.108	22.10.2009
11/029081/2010	WLADIMIR DA SILVA	83.332	12.09.2009
		83.102	05.09.2009
		83.057	04.09.2009
11/029090/2010	MAIKO FRANCISCO FERNANDES BAES	90.325	24.02.2010
11/028234/2010	HOSANA CHAMBO PICININ DA SILVA	50.353	04.08.2009
11/028256/2010	DIPALMA COM. DIST. LOGIST. PRODS. ALIM. LTDA.	2.409	13.10.2009
11/030153/2010	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA INFORMÁTICA	20.640	28.12.2009
11/030146/2010	AMAURI MENEQUETTI JÚNIOR	18.887	07.08.2009
11/030139/2010	NOVA MOTORS LTDA.	1.481	03.10.2009
		19.368	16.09.2009
		19.389	17.09.2009
		19.370	16.09.2009
		19.996	06.11.2009
11/021608/2010	JOAQUIM/RELACOM COM. ELÉTRICA LTDA.	4.095	22.01.2010
11/027216/2010	PLANTAR S.A.	3.150	19.10.2009
11/021386/2010	CLAUDIA RENATA FERREIRA	2.965	13.07.2009
11/021419/2010	NEUZA MARQUES SILVA	2.803	16.06.2009
11/030679/2010	ANA PAULA R. MORANDO	108.859	29.10.2009
11/021653/2010	CÍCERO SALES E SILVA	15.107	22.06.2009
11/043319/2010	CARTA GOTÁS IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA. / GILBERTO SOARES BORGES	2 2 6 . 8 8 8 - M (***) / 5.898-E(****)	11.06.2010
11/021621/2010	CLEIDIANE REGINA LANZONI	4.258	25.03.2010
11/021633/2010	DUVAN MASCAROS GIOMETTI HEREDI	15.162	23.06.2009
11/021451/2010	BRUNO HENRIQUE	2.813	19.06.2009
11/021609/2010	NUNES & OLIVEIRA LTDA.	4.097	22.01.2010
11/027224/2010	ALGON GEOLOGIA E TECNOLOGIA AM	3.185	12.11.2009
11/027203/2010	JOSÉ WILSON TAVARES DE ARAUJO	3.048	18.08.2009
11/027202/2010	RUBIA CORTES	3.046	17.08.2009
11/027227/2010	CONSTRUTECKMA ENGENHARIA LTDA.	3.231	07.12.2009
11/027207/2010	SIMONE OLIVIA DE SOUZA ALCANTR	3.091	08.09.2009
11/027214/2010	TIETE – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.	3.144	16.10.2009
11/027220/2010	O FREITAS DA SILVA LTDA.	3.166	29.10.2009
11/027221/2010	ZILDETE FERREIRA DA SILVA	3.170	04.11.2009
11/021407/2010	RITA ISABEL ANTUNES	1.943	18.06.2009
11/021587/2010	JOSÉ VOLNEI RIGO	3.993	09.11.2009
11/021634/2010	REFORÇOS PINTURA LTDA.	2.964	13.07.2009
11/021416/2010	NICE MORANA	2.786	04.06.2009
11/026589/2010	PAULO EMÍLIO FREIRE LEMOS PRESIDENTE PRUDENTE	2.987	20.07.2009

11/031416/2010	MARIA IZABEL J. DA SILVA	87.227	03.10.2009
		89.671	09.01.2010
		89.672	09.01.2010
11/031350/2010	ANTENOR FRANCISCO DE SOUZA	85.819	17.08.2009
11/034513/2010	A S TAVARES SILVA & CIA LTDA.	93.571	24.05.2010
11/031382/2010	CEREALISTA FORMIGÃO LTDA.	91.224	08.03.2010
11/031377/2010	LOCATELLI TRANSPORTES LTDA.	93.236	13.05.2010
11/031371/2010	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA INFORMÁTICA	64.326	23.11.2009
11/031316/2010	M A DE SOUZA REFRIGERAÇÃO	93.174	11.05.2010
		92.933	05.05.2010
		90.220	29.01.2010
		90.053	25.01.2010
11/031380/2010	LJ DROGARIA LTDA.	91.603	19.03.2010
11/031328/2010	DINO REPRESENTAÇÕES LTDA.	85.776	14.08.2009
11/031413/2010	M. L. ECKSTEIN	61.811	03.09.2009
11/031407/2010	COMERCIAL A BARATEIRA LTDA.	86.409	03.09.2009
11/031433/2010	HIDRÁULICA & ELÉTRICA MD LTDA.	2.315	10.07.2009
11/031432/2010	EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSP LOGÍSTICA LTDA.	2.321	20.01.2010
11/034403/2010	DAYANE CATIELY ROSA	91.318	11.03.2010
11/031363/2010	FREITAS & FIGUEIREDO LTDA.	83.220	17.06.2009
11/031402/2010	FRANCISCO REPRES COML	83.343	22.06.2009
11/031357/2010	DAVID E MOMBELLI	85.549	06.08.2009
11/031362/2010	AGOSTINHO VALLOTA	82.176	11.05.2009
11/031353/2010	TÚLIO RENATO	85.250	27.07.2009
11/031404/2010	D N W SPORTS REP. LTDA.	85.308	29.07.2009
11/031309/2010	CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA.	87.777	23.10.2009
11/034516/2010	EXPORTADORA E IMPORTADORA TOPÁZIO LTDA.	254.739	07.05.2010
11/031374/2010	MERCEDES GALEANO	93.232	13.05.2010
11/031399/2010	JULIANA MÜLLER	91.194	08.03.2010
11/034391/2010	ALDEKE COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	92.446	15.04.2010
11/027816/2010	CARLOS ROBERTO SOARES SANTOS	18.457	07.07.2009
11/053660/2009	ELIEZER FRANCISCO	22.190	25.08.2009
11/053657/2009	PAULO CESAR BARROS QUEIROZ	22.177	28.07.2009
11/053652/2009	JOÃO RODRIGUES CARDOSO NETO	22.170	26.06.2009
11/027635/2010	CLAYTON ELIAS LOPES DE OLIVEIRA/ELIAS JOSÉ ALVES	1.807	11.02.2010
11/030755/2010	MARCELO LOPES CANÇADO	716	08.04.2009
11/028747/2010	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	1.298	21.07.2009
		1.301	22.07.2009
11/032045/2010	LH INFORMÁTICA LTDA.	19.824	22.10.2009
11/027823/2010	EDUARDO COSME MONICOBA MARTINS	18.767	30.07.2009
11/018292/2010	JAIME OLIVEIRA LUCA	516.254	24.09.2009
11/027876/2010	MAICON THOMÉ MARINS	1.285	15.07.2009
11/031417/2010	MARCO ANTONIO F. SILVA & CIA. LTDA.	83.124	15.06.2009
		83.276	18.06.2009
		84.891	14.07.2009
		85.013	20.07.2009
		86.646	14.09.2009
		86.938	24.09.2009
		87.365	08.10.2009
		87.613	16.10.2009
		87.757	22.10.2009
		88.174	09.11.2009
		88.639	30.11.2009
		88.753	04.12.2009
		89.600	04.01.2010
		89.629	08.01.2010
		90.525	08.02.2010
11/027789/2010	PEREIRA & ZEMIANI LTDA.	18.478	08.07.2009
		18.600	17.07.2009
		18.896	10.08.2009
		19.359	15.09.2009
		21.138	04.02.2010
11/027861/2010	TRANSPORTES VALMOR BRUM LTDA.	20.070	12.11.2009
11/031400/2010	SOCIEDADE DE ENSINO SUP. ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	90.437	05.02.2010
11/031401/2010	AUTOMOTO MOTOCICLETAS LTDA.	92.789	29.04.2010
11/028966/2010	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.	1.368	03.09.2009
11/028947/2010	CASH CAMISARIA LTDA.	1.071	08.02.2010
11/027858/2010	COMÉRCIO DE CEREAIS PANOFF LTDA.	19.685	09.10.2009
11/028688/2010	ANTONIO RAMÃO DE OLIVEIRA	22.065	05.04.2010
11/034567/2010	MIGUEL ODEQUE NETO	255.738	20.05.2010
11/025880/2010	CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES	198	24.04.2010
11/020519/2009	CÉLIA MARIA	1.960	01.10.2008
11/041862/2010	JAIR BENTO	1.424	05.07.2010
11/027765/2010	RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	1.379	22.01.2010
11/034314/2010	LÍDER BOMBAS INJETORAS	421	07.08.2008
11/034855/2010	DALLEH E DALLEH LTDA.	93.646	26.05.2010
11/017570/2010	GRUPO FOCO	142	06.08.2008
11/028682/2010	SILVA & JANUÁRIO RETIFICA DE MOTORES LTDA.	22.206	12.04.2010
11/024659/2010	FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA SILVA	22.220	17.12.2009
11/053665/2009	DEJAIR ALONSO ESTEVES FILHO	22.196	15.09.2009
11/027849/2010	R D GODINHO DOS SANTOS	19.402	17.09.2009
11/028680/2010	ALFA COMPUTADORES LTDA.	22.134	12.04.2010
11/029811/2010	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	20.355	04.12.2009
11/028685/2010	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	22.066	05.04.2010
11/018282/2010	FABIO ROGÉRIO VENÂNCIO PEREIRA	523.800	17.11.2009
11/018289/2010	HULDA DE OLIVEIRA EPP	517.243	01.10.2009
11/018264/2010	CLEBER CARLOS GUERRA SANT ANA	526.047	02.12.2009
11/018230/2010	D. KIDS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	528.375	17.12.2009
11/028226/2010	YE AIRONG	43.676	01.04.2009
11/027847/2010	R V PRODUTOS ÓTICOS LTDA.	19.190	29.08.2009
		19.795	20.10.2009
11/033291/2010	CRISTIANE DOS SANTOS DIAS	1.681	15.05.2009
11/030659/2010	MÁRCIO GREIQUES GUIMARÃES	208	05.08.2008
11/030655/2010	FLÁVIO RODRIGUES PINTO	709	12.02.2009
11/028750/2010	SEARA ALIMENTOS S.A.	1.914	12.03.2010
11/027851/2010	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA INFORMÁTICA	19.511	25.09.2009
11/028679/2010	LEITE DE ABREU	22.363	22.04.2010
11/027870/2010	SIMONICA PAUTZ LOCATELLI	1.614	27.11.2009
11/027860/2010	CLAUDIA FRANCHI FERREIRA	19.926	03.11.2009
11/027825/2010	EURENICE OLIVEIRA DA CUNHA	18.774	30.07.2009
11/027820/2010	FATEX MOTOS LTDA.	18.667	22.07.2009
11/028696/2010	BRITO & CIA. LTDA.	21.971	30.03.2010
11/028706/2010	MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO	21.873	23.03.2010
11/028734/2010	MORAES & KUHN LTDA.	21.593	08.03.2010
11/028729/2010	ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	21.619	09.03.2010
11/030753/2010	UBIRATAN FRANCISCO LOPES	552	11.03.2008
11/013797/2010	RICARDO GRATÃO	1.062	12.01.2010
11/027622/2010	LINDEVALTI APARECIDO FAZIO	1.390	23.02.2010

11/030668/2010	ELENIDO DE JESUS PAULINO VIEIRA/EDILSON RISSATI MENDONÇA	608	05.06.2008
11/025343/2010	PEDRO BERLIM	92	22.03.2010
11/030657/2010	VALTEMBERG RODRIGUES BARBOSA	606	01.06.2008
11/030664/2010	WA PROJECTMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	1.750	27.01.2010
11/024655/2010	MARCIO JOSÉ AMARAL	22.208	03.11.2009
11/033287/2010	JACSON MARQUES TERRA	3.023	28.09.2009
11/010395/2010	ALSLAN VIEIRA GONÇALVES	76	04.11.2009
11/030754/2010	ZÉLIA SANTOS	1.743	26.10.2009
11/030698/2010	FERCAI COM. DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	114.727	16.03.2010
11/028933/2010	CLÉBER BARBOSA DA SILVA	1.103	14.07.2009
11/010392/2010	CLÓVIS VIEIRA DA SILVA	81 82 83	06.01.2010 06.01.2010 06.01.2010
11/025346/2010	EMÍDIO FERREIRA SILVA JÚNIOR	194	07.04.2010
11/002324/2010	LUIZ KUNIO TANOVE	1.806	09.02.2010
11/027610/2010	LEANDRO TOKARSKI	1.925	31.07.2009
11/000368/2010	NATANIEL GENEROSO	5.351	03.09.2009
11/027604/2010	CÍCERO GONÇALVES DA SILVA	921	28.05.2009
11/028461/2010	RELUZ SERV. ELÉTR. LTDA.	231.173-M / 5.829-E	11.05.2010
11/043902/2010	JOSEPH FERREIRA DO NASCIMENTO	231.968-M / 5.711-E	17.03.2010
11/027831/2010	TV LUAR CONCERTOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA./	19.146	27.08.2009
11/027842/2010	CLAUSUL REPRESENTAÇÕES LTDA.	19.188	28.08.2009
11/031387/2010	J DA SILVA COMERCIAL	81.932	06.05.2009
11/027638/2010	JOSIAS MORETI	1.808	11.02.2010
11/034304/2010	ELVIS NODA	515	22.05.2009
11/033294/2010	IDNEL IZIQUEL LOPES	3.094	26.01.2010
11/034377/2010	LUIZ APARECIDO GRASSI	1.268	24.06.2008
11/053659/2009	NIVALDO DOS SANTOS FRANCA	22.185	08.08.2009
11/024657/2010	MARCO ANTONIO RODRIGUES/ADNLSON CAVALLINI EPP	22.218	15.12.2009
11/020411/2010	INCOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA.	511.687	24.08.2009
11/028694/2010	RAVANE VEÍCULOS LTDA.	21.974	30.03.2010
11/027827/2010	LUIZ ALBERTO DE CARVALHO ESPINDOLA	19.027	18.08.2009
11/027853/2010	SOS MÁSTER INFORMÁTICA LTDA.	19.592	01.10.2009
11/000379/2010	JOSÉ RONALDO DA COSTA	2 2 9 - 2 3 4 - M / 5.256-E E 5.257-E	27.07.2009
11/027305/2008	HOMERO DANIEL	1.257	09.04.2008
11/024903/2009	FERNANDO FIGUEIREDO DE SOUSA	1.639	13.11.2008
11/042970/2008	ORACI MENDES PEREIRA	1.272	07.07.2008
11/027615/2010	HELTON R. PEREIRA DA SILVA	1.929	12.08.2009
11/000388/2010	NATANIEL GENEROSO	5.353	03.09.2009
11/000385/2010	LIÇA CABANA DAS FLORES LTDA.	231.787-M / 5.420-E	21.09.2009
11/000382/2010	R C AIR CALIBRADORES LTDA.	5.175	13.07.2009
11/031365/2010	ANA CRISTINA	87.949	03.11.2009
11/031388/2010	LARSEN & YAMAKI LTDA.	90.783	19.02.2010
11/034554/2010	ARMANDO RASSELEN CHAVES	252.015	07.04.2010
11/031361/2010	ELSA MARAGNO	88.194	09.11.2009
11/034622/2010	HYUNDAI CAAO DO BRASIL LTDA.	93.270	14.05.2010
11/034552/2010	ALINE GABRIELA SILVA	257.005	02.06.2010
11/022129/2010	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA INFORMÁTICA	60.679 61.887 61.638 62.005 62.031 64.533 64.815 64.979 65.939 67.453 67.812 68.040 68.106 68.387	31.07.2009 08.09.2009 28.08.2009 11.09.2009 14.09.2009 30.11.2009 07.12.2009 10.12.2009 18.01.2010 05.03.2010 15.03.2010 19.03.2010 22.03.2010 29.03.2010
11/021665/2010	MERCEDES BERNARDES DA SILVA	18.595	07.12.2009
11/021661/2010	FERNANDO MARTINS FIGUEIREDO	18.881	04.01.2010
11/027231/2010	SANDRA YURIKO Y NARIMATU	3.271	09.03.2010
11/022155/2010	LAURA REGINA OLIVEIRA	63.412	27.10.2009
11/021595/2010	WANDERLEI MIGUEL DA CONCEIÇÃO	4.039	14.12.2009
11/021636/2010	ELETRÔNICA MICHELIN LTDA.	19.568	09.02.2010
11/021571/2010	DEMER RODRIGUES FERREIRA	3.888	03.08.2009
11/031367/2010	L. L. MEDINA	89.707 91.383	11.01.2010 13.03.2010
11/031358/2010	COSTA & VOLLKOPF LTDA.	88.362	16.11.2009
11/031384/2010	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	90.943	26.02.2010
11/034526/2010	DORACI PEREIRA LOPES	246.301	04.02.2010
11/031385/2010	BENEDITO AGNELLI	90.861	23.02.2010
11/034853/2010	CEREALISTA FORMIGÃO LTDA.	93.559	22.05.2010
11/034654/2010	MATTIONI & NASCIMENTO LTDA.	93.911	02.06.2010
11/031370/2010	FERRAGENS XIMENES LTDA.	88.523	25.11.2009
11/034621/2010	E. R. DE ALMEIDA	243.463	21.12.2009
11/021452/2010	RAFAEL ADRIANO SOUZA	3.840	07.07.2009
11/021575/2010	ARMELINDO SERENO	3.894	10.08.2009
11/027212/2010	CLARISMUNDO ANTONIO DA CRUZ	3.117	23.09.2009
11/030142/2010	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	19.411	18.09.2009
11/037046/2010	AMERICEL S.A.	234.846	14.09.2009
11/028233/2010	M G BOTELHO COSTA	221.027	25.05.2009
11/009182/2010	JOÃO MARIA BENTO	15.639	03.11.2009
11/021641/2010	NIKKEI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	18.931	08.01.2010
11/021618/2010	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	4.203	01.03.2010
11/017708/2010	CLAUDIA APARECIDA OGEDA	16.941	17.08.2009
11/027209/2010	ROGÉRIO JOAIS DOS SANTOS	3.101	14.09.2009
11/021591/2010	DAVI DE OLIVEIRA	3.992	09.11.2009
11/026959/2010	RENATO COELHO	3.023	31.07.2009
11/026900/2010	IRMÃOS MUNIZ LTDA.	3.022	31.07.2009
11/021568/2010	MUNIRA ZAHER KADI	3.871	23.07.2009
11/044793/2010	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	1.059	09.07.2009
11/034352/2006	CARLOS JOSÉ F. CARVALHO	1.448	05.10.2005
11/031337/2010	ANTÔNIO JESUS SILVA SANTOS - ME	65.506 68.125	28.12.2009 22.03.2010
11/022132/2010	QUEIROZ & SILVEIRA LTDA.	63.931	12.11.2009
11/022393/2010	JOANA D'ARC RIBEIRO DA COSTA	60.257	20.07.2009

11/021644/2010	TANIR DO CARMO MESA	17.999	26.10.2009
11/021623/2010	ROSEMIR GARCIA LIMA DA SILVA	60.716	03.08.2009
11/029088/2010	JOSÉ DANIEL NETO	83.987	26.09.2009
11/029097/2010	KATIUSCIA AKEMI NASU NOGUEIRA	85.591	03.11.2009
11/029094/2010	GOLD ARGÉLIA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.	86.445	21.11.2009
11/029092/2010	TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA.	91.014	09.03.2010
11/029840/2010	SANDRA MARA RODRIGUES SPOLADOR	220.988	25.05.2009
11/021639/2010	RENOTO COMÉRCIO MOTOS E VEÍCULOS LTDA.	19.151	21.01.2010
11/021631/2010	ELAINE CRISTINA CABRAL	20.021	04.03.2010
11/022341/2010	RUTH DE PAULA VIEIRA	61.064	12.08.2009
11/020397/2010	CONSUELE CRISTOFORO	17.863	19.10.2009
11/021657/2010	CAMPO GRANDE CALÇADOS INFANTIS LTDA.	15.004	15.06.2009
11/022330/2010	MARILANA DOS SANTOS ANDRADE	61.760	02.09.2009
11/021652/2010	JAIRSON LEITE SOARES	17.907	21.10.2009
11/021638/2010	REGINALDO SILVÉRIO	19.449	02.02.2010
11/021658/2010	EDILSON SOUZA DOS SANTOS	17.878	19.10.2009
11/030671/2010	OMEGA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.	103.390	07.07.2009
11/030923/2010	ABREU E SOUZA LTDA.	109.650	16.11.2009
11/043817/2009	JULYMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	43.455	15.09.2009
11/026888/2010	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	3.011	29.07.2009
11/020394/2010	APARECIDO DOS SANTOS BEZERRA ELETRÔNICA	60.252	20.07.2009
11/022157/2010	CILLEID HEREDIA DE CASTRO	62.447	25.09.2009
11/027229/2010	MORENILDA ALMEIDA SOUZA	3.233	07.12.2009
11/026976/2010	TELMA APARECIDA SANTOS	3.034	06.08.2009
11/022153/2010	AMÁLIA APARECIDA PARMACI	63.525	03.11.2009
11/026590/2010	JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA	2.988 2.960 3.002 3.019	20.07.2009 09.07.2009 27.07.2009 31.07.2009
11/021663/2010	MILEWY MODAS LTDA.	18.344	18.11.2009
11/026880/2010	D DALLA PRIA & CIA LTDA.	3.188 3.201	13.11.2009 17.11.2009
11/022151/2010	ARSENAL - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	64.303	23.11.2009
11/032356/2010	RAVANE VEÍCULOS LTDA.	1.171	25.06.2010
11/033510/2010	ANTONIO R. FALCO	107.938	13.10.2009
11/028252/2010	JÚLIO ALVES DA SILVA	118.313	07.06.2010
11/030696/2010	ÁGUA VIVA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA.	114.388	09.03.2010
11/030702/2010	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	118.133	01.06.2010
11/030687/2010	COSMOS EXPORTAÇÃO DE MAT. DE CONST. LTDA.	113.952	26.02.2010
11/030706/2010	ALEXSANDRO DOMINGOS	1.454	01.04.2009
11/030709/2010	MÓVEIS ROMERA LTDA.	1.537 1.550	29.09.2009 29.09.2009
11/030927/2010	R F SURANI DOS SANTOS & CIA	113.011	04.02.2010
11/028255/2010	JESSICA DA CRUZ PARZIANELLO LTDA. (PARZIANELLO E CIA LTDA.)	118.275	04.06.2010
11/030922/2010	MARPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.	108.804	29.10.2009
11/028249/2010	MARPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.	115.594	05.04.2010
11/030683/2010	VITÓRIA AGROPECUÁRIA S.A.	112.804	01.02.2010
11/026642/2010	PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA.	3.132 3.141	02.10.2009 14.10.2009
11/026982/2010	HÉLIO GUIMARÃES LIMA	3.036	07.08.2009
11/031978/2010	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	21.295	17.02.2010
11/030134/2010	FLEURY SA REGIONAL C. GRANDE	1.629	02.12.2009
11/030149/2010	VAZ REPRESENTAÇÕES LTDA.	18.889	07.08.2009
11/030669/2010	LUIS CARLOS GOTTIS	101.669	15.06.2009
11/021668/2010	FATEX IND., COM., IMP. E EXP. LTDA.	1.931	05.06.2009
11/021611/2010	CARLOS ALBERTO PERUZZO	4.142	04.02.2010
11/030700/2010	AUTO ELÉTRICA MG LTDA.	117.810	25.05.2010
11/021355/2010	ORION ANTENAS	3.277	12.03.2010
11/017706/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	64.017	16.11.2009
11/021617/2010	ATUAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	4.178	19.02.2010
11/021664/2010	MARTA CAMPOS LINGERIE LTDA.	14.916	08.06.2009
11/021583/2010	MONTE VERDE AGRO ENERGÉTICA	3.953	30.09.2009
11/021619/2010	LOJAS CANINDÉ LTDA.	4.221	10.03.2010
11/021607/2010	GENESIS CONFECÇÕES LTDA.	4.088	20.01.2010
11/021600/2010	ROMILDO MARCELO DA SILVA	4.084	19.01.2010
11/021628/2010	COMERCIAL POSTO MIL LTDA.	20.063	05.03.2010

(*) TVF/TA - Termo de Verificação Fiscal / Termo de Apreensão

(**) M - Manual

(***) E - Eletrônico

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com este Edital, o contribuinte deve entrar em contato com o referido Setor de Transportadoras, pelo telefone (67) 3389-7701 ou 3318-6453, no horário das 7h30 às 13h30.

Decorrido o prazo estabelecido neste Edital, os bens ou mercadorias não regularizados serão levados a leilão nos termos das disposições dos artigos 99 a 111 da Lei n. 1.810, de 1997, e dos artigos 153, II, a 164 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2010.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

Extrato do Contrato nº 026/2010

Nº Cadastral 0032/2010-SEFAZ

Processo nº

11/000.029/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTÍPLO.

Objeto:

Prestação de serviços de recebimento e repasse, pelo Banco Safra S/A, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como da captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.
1.2 - O recebimento das receitas de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul - MS somente poderá ser realizado através dos seguintes documentos:
1.2.1 Documento de Arrecadação Estadual DAEMS a) DEMS modelo 19, contendo código de barras, pré-emiteido pela Secretaria de Estado de Fazenda/MS, encaminhado ao contribuinte via correio, emitido pelo contribuinte via internet ou emitido pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos

de emissão on-line, pré identificados, de pessoas físicas ou jurídicas que o sistema qualificar;
b) DAEMS modelo 27, contendo código de barras, exclusivo da SEFAZ/MS e emitidos pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos de emissão off-line;

c) DAEMS modelo 27, formulário contínuo (mailer), de preenchimento manual pelos agentes da SEFAZ/MS

1.2.2 Documentos eletrônico, se acaso sobrevier;
1.2.3 Boleto e Guias personalizadas das entidades da Administração indireta;

1.2.4. Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, que poderá ser aceita pelas Agências do Credenciado, localizadas fora do território do Estado.

Gilberto Cavalcante
Programa de Trabalho 28.846.0020.2798.0000,
Natureza da Despesa 339039 e Fonte de Recursos 010000000, Encargos Gerais Financeiros -EGEFIN.
Lei (nacional) Nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar (nacional) n. 101/2000.

A SEFAZ/MS pagará pela prestação dos serviços objeto deste contrato o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real), por documentos de arrecadação processado e um adicional de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real), por documentos de arrecadação processado se o Contratado efetuar transmissão eletrônica de dados, em intervalos de até 15 (quinze) minutos.

Data da Assinatura:

26/10/2010

Do Prazo:

da assinatura.

Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data

Assinam:

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO, MARCELO BALAN e PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retificam-se, por terem constado com incorreção nos originais, os Acórdãos n. 135 e 136/2010, publicados no D.O.E. n. 7.806 em 13.10.2010, página 3.

Onde se lê:

"ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário ns. 5/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Leia-se:

"ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário ns. 5/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Onde se lê:

"ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário ns. 6/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Leia-se:

"ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário ns. 6/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande, 26 de outubro de 2010.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos - TTD, ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal
Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001 e art. 87, par. 1 da Lei estadual nº 1.810, de 22.12.1997.

SUPERMERCADO ALFA LTDA - IE Nº 28.307.258-0
Rua Cabral nº 1603, Centro - Corumbá-MS.
Termo de Transcrição de Débito - TTD nº 64416-T, de 25/10/2010

Antônio José da Silva - CPF 409.050.391-49
Rua Cabral nº 1613, Centro - Corumbá-MS.
Termo de Transcrição de Débito - TTD nº 64416-T , de 25/10/2010

Estevão Augusto Soares da Costa - CPF 496.883.911-15
Rua Manoel Cavassa n.º 587, B: Beira Rio - Corumbá - MS
Termo de Transcrição de Débito - TTD nº 64416-T , de 25/10/2010

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS

Horário De Funcionamento:
De 07:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO (5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL.

EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR. 1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - ROTA 100 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - IE 28.337.078-5
AV. RANULPHO MARQUES LEAL Nº 625 - FUNDOS - JARDIM ALVORADA - TRÊS LAGOAS - MS
TERMO DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITO Nº 51353 - T de 04/10/2010

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera Cep:79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0XX 67) 3509-3900

Paulo Cezar Rodrigues
Matrícula 3284721
Chefe do OPR-08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o (s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos - TTD, ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal
Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001 e art. 87, par. 1 da Lei estadual nº 1.810, de 22.12.1997.

FAMMA TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA - IE Nº 28.337.739-9
Rua XV de Novembro nº 193, Centro - Corumbá-MS
Termo de Transcrição de Débito - TTD nº 64461-T, de 25/10/2010

Aginaldo Evangelista dos Santos - CPF 745.292.427-49
Rua Caceres nº 621, Centro - Corumbá-MS
Termo de Transcrição de Débito - TTD nº 64461-T, de 25/10/2010

Pedro Alves da Silva Filho - CPF 011.373.617-78
Rua XV de Novembro n.º 193, B: Centro - Corumbá - MS
Termo de Transcrição de Débito - TTD nº 64461-T , de 25/10/2010

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MINDUIM MODA INFANTIL LTDA IE: 28.336.074-7
AVE MARCELINO PIREZ, 1405, sala 02 - CENTRO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19914 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892-Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) auto(s) de lançamento e de imposição de multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) em parte, sem reexame necessário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, ou impetrar recurso voluntário perante o referido tribunal, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.
Embasamento legal: arts. 23,I c/c 24,III; 27, III, "I" e 78 II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ASSOC DOS PARCELEIROS DA GL N ESPERANCA IE: 28.307.321-7
ROD GLEBA NOVA ESPERANCA, - ZONA RURAL - JATEI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18074 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892-Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão 012/2010
 Processo Administrativo nº. 13/001.217/2010

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, CNPJ nº 11.291.694/0001-80, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010.

ASSINAM: Thie Higuchi Viegas dos Santos e André Alves Ferreira.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

**EDITAL SAD n. 4/2010
VI FESTIVAL DA CANÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do **VI FESTIVAL DA CANÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MS**, conforme constante nos quadros abaixo:

Categoria: BANDA

Classificação	Nome	Órgão
1º lugar	Anderson dos Santos de Oliveira João Albuquerque Dias Hosana Lubacheski Nilvan França	EGRHP
2º lugar	Paulo Henrique Sá Felipe Juriati Alex Gomes Rosa Irapuan Gonzaga C.Junior Jeder Luciano Mayer Élcio Ribeiro	SEJUSP
3º lugar	Rodrigo Antunes Estrada Lamartine S. Ribeiro Leandro Perez Rogado Claudinei da Silva Souza	SETAS/PROCON

Categoria: INTÉRPRETE

Classificação	Nome	Órgão
1º lugar	Lucilene Cunha Soares	SETAS
2º lugar	Afonso da Silva Ferreira	SEFAZ
3º lugar	Reinaldo de Oliveira Santos	EGRHP

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 179/2010, aprovado em 05/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/041717/2010

INTERESSADO(A): Tiago de Oliveira Dutra

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Tiago de Oliveira Dutra, na *Monmouth Regional High School*, localizada na cidade de Tinton Falls, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 182/2010, aprovado em 05/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/041488/2010

INTERESSADO(A): Joana Cristina Missio

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Joana Cristina Missio, na *Max Planck Schule*, localizada em Kiel, Alemanha.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 183/2010, aprovado em 05/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/043201/2010

INTERESSADO(A): Sílvio Enrique Sarubbi Galeano

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Sílvio Enrique Sarubbi Galeano, no *Colegio Nacional de la Capital*, localizado na cidade de Assunção, Paraguai.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEB/CEE/MS Nº 184/2010, aprovado em 05/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/043132/2010

INTERESSADO(A): Ivo Tokeshi Müller

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ivo Tokeshi Müller, na *Carter High School*, localizada na cidade de Rialto, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER PLENÁRIA/CEE/MS Nº 186/2010, aprovado em 06/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/033852/2010

INTERESSADO(A): Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto/Camila Raiane Oliveira Blandino – Três Lagoas/MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Camila Raiane Oliveira Blandino, no 7º ano do ensino fundamental de nove anos.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER PLENÁRIA/CEE/MS Nº 187/2010, aprovado em 06/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/034316/2010

INTERESSADO(A): Fabiana Baeta Neves Pinto Lima

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos realizados por Fabiana Baeta Neves Pinto Lima, na *Kantonsschule Zürcher Oberland*, localizada na cidade de Zurique, Suíça.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER PLENÁRIA/CEE/MS Nº 188/2010, aprovado em 06/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/039849/2010

INTERESSADO(A): CEC - Colégio Evangélico Campo-Grandense/Álefe de Oliveira Cáceres – Campo Grande/MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

DECISÃO: Regulariza a vida escolar do educando Álefe de Oliveira Cáceres, no 1º ano do ensino fundamental.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER PLENÁRIA/CEE/MS Nº 189/2010, aprovado em 06/10/2010.

PROCESSO Nº: 29/039853/2010

INTERESSADO(A): CEC - Colégio Evangélico Campo-Grandense/Guilherme Pecois Arakaki – Campo Grande/MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

DECISÃO: Regulariza a vida escolar do educando Guilherme Pecois Arakaki, no 1º ano do ensino fundamental.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC N. 026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Acrescenta dispositivo ao ANEXO I do Decreto n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, relativo à Matriz para valoração do grau de impacto necessária à Compensação Ambiental por Impacto Negativo não Mitigável.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e a competência estabelecida no Parágrafo Único do Artigo 2º do DECRETO nº 13.006, de 16 de julho de 2010, e

Considerando a necessidade de complementação das Notas Explicativas necessárias à correta utilização da matriz para valoração de impacto,

RESOLVE

Art. 1º - Acrescentar às Notas Explicativas do Item 1 da Matriz para Valoração do Grau de Impacto do ANEXO I do Decreto n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Anexo único do DECRETO Nº 13.006, DE 16 DE JUNHO DE 2010, a alínea "g" com a seguinte redação:

"g) Nos casos de obras lineares de infra-estrutura consideradas de utilidade pública conforme dispõe a Resolução CONAMA n. 369, de 28 de março de 2006, destinadas aos serviços de transporte, saneamento e energia, o valor da compensação ambiental deverá ser multiplicado pelo fator de correção 0,5 (zero virgula cinco) antes de sua conversão em UFERMS."

Art. 2º - Aplica-se o acréscimo feito às Notas Explicativas do Item 1 da Matriz para Valoração do Grau de Impacto do ANEXO I do Decreto n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, no que couber, aos processos de compensação ambiental em análise no Instituto

de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 27 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e Tecnologia – SEMAC

Resolução Conjunta SEMAC/SEPROTUR/SEJUSP n.001 de 28 de outubro de 2010

Estabelece medidas emergenciais de controle ambiental da ocorrência de javali-europeu, "*Sus scrofa*" e seus híbridos, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, a Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo e o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso das atribuições que lhes conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a manifestação dos produtores rurais de Mato Grosso do Sul quanto aos prejuízos significativos que estariam ocorrendo nos municípios da grande Dourados, causados pelo javali-europeu (*Sus scrofa*) e seus híbridos, repercutindo negativamente nas questões ambiental, econômica e no agronegócio do Estado de MS;

Considerando as competências do Estado para implementar medidas de controle do javali-europeu, (*Sus scrofa*) e seus híbridos;

Considerando as disposições contidas na Lei n. 5197, de janeiro de 1967, que autoriza o sacrifício de animais silvestres considerados nocivos à agricultura ou à saúde pública mediante licença da autoridade competente;

Considerando as disposições contidas no artigo 37 da Lei n. 9605, de 12 de fevereiro de 1998, descriminalizando o sacrifício de animais silvestres, quando expressamente autorizado pela autoridade competente e realizado com vistas à proteção de lavouras, pomares e rebanhos;

Considerando que a Convenção de Diversidade Biológica da qual o Brasil é signatário, representada pelo anexo único do Decreto n. 2.519, de 16 de março de 1998, autoriza que cada parte contratante, na medida do possível, promova a erradicação de espécies exóticas que ameacem os ecossistemas e espécies locais;

Considerando ser o javali-europeu, (*Sus scrofa*) e seus híbridos, animais exóticos invasores, nocivos às espécies silvestres nativas, ao meio-ambiente, à agricultura e à pecuária, podendo, ainda, implicar em riscos a segurança de seres humanos;

Considerando a existência de relatos sobre o possível estabelecimento do javali-europeu, (*Sus scrofa*) e seus híbridos, em condições de vida livre, em áreas da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as definições previstas pela Instrução Normativa IBAMA nº141/2006 sobre espécies exóticas invasoras, controle de fauna nociva e manejo ambiental, e

Considerando o parecer nº 69/2006 emitido pela AGU/PGF/IBAMA PROGE e o Despacho nº 0107/2006 da Coordenadoria de Estudos e Pareceres Ambientais do IBAMA Sede, utilizados subsidiariamente,

Resolvem:

Art. 1º Regulamentar emergencialmente e por tempo indeterminado o controle ambiental especial da ocorrência de javali-europeu, "*Sus scrofa*" e seus híbridos, considerados fauna exótica invasora ou que estejam mantidos em condições de cativeiro.

Parágrafo único: o controle ambiental especial de que trata o caput deste artigo deverá ter como foco inicial, a área da UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento Ivinhema, conforme definida no Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul e representada no anexo I desta norma.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução serão utilizadas as seguintes definições:

I - controle ambiental especial: ações destinadas à identificação e mapeamento da ocorrência, à captura e/ou ao sacrifício de espécimes de javali-europeu, "*Sus scrofa*" e seus híbridos, considerados fauna exótica invasora ou que estejam mantidos em condições de cativeiro;

II - fauna exótica invasora: animais introduzidos em ecossistema do qual não fazem parte originalmente, mas onde se adaptam e passam a exercer dominância, prejudicando processos naturais e espécies nativas, além de causar prejuízos de ordem ambiental, econômica e social;

III - sacrifício: o abate, seguido do enterrio, dos espécimes animais submetidos ao controle ambiental especial.

Art. 3º No intuito de possibilitar o controle ambiental especial, a ocorrência de espécimes de javali-europeu, "*Sus scrofa*" e seus híbridos, considerados fauna exótica invasora ou que estejam mantidos em condições de cativeiro, deverá ser prontamente comunicada ao IMASUL, à Polícia Militar Ambiental – PMA ou à SEPROTUR.

§ 1º O Comunicado poderá ser encaminhado, ou feito diretamente, em qualquer escritório/representação das instituições mencionadas no caput deste artigo, conforme modelo constante no anexo II desta Resolução, acompanhado de cópia do documento de identidade do comunicante;

§ 2º A instituição que receber o Comunicado, fará o encaminhamento do mesmo para

um grupo de intervenção ambiental e sanitária, a ser constituído em Portaria Conjunta das instituições mencionadas no caput deste artigo, para que se proceda a análise e o mapeamento das informações fornecidas, articulando as providências de apoio e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados com vistas ao controle ambiental especial.

Art. 4º Serão considerados passíveis de sacrifício todos os exemplares de javali-europeu, "*Sus scrofa*" e seus híbridos considerados fauna exótica invasora ou que estejam mantidos em condições de cativeiro na área da UPG Ivinhema.

Art. 5º No controle ambiental especial, a captura poderá ser feita mediante o uso de atrativos, armadilhas ou outros métodos, sob coordenação do grupo a que se refere o § 2º, do art. 3º desta Resolução Conjunta, a quem caberá também a responsabilidade pelo sacrifício.

§ 1º Quando do sacrifício, a área de enterro deverá atender, dentre outras exigências que venham a ser definidas pelo grupo de intervenção ambiental e sanitária, a não intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área úmida ou de lençol freático raso ou, ainda, em locais de trânsito ou de fácil acesso público;

§ 2º As valas para o enterro deverão possuir profundidade e assepsia adequadas ao número de animais abatidos.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS) 28 de outubro de 2010

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC

PAULO ENGEL

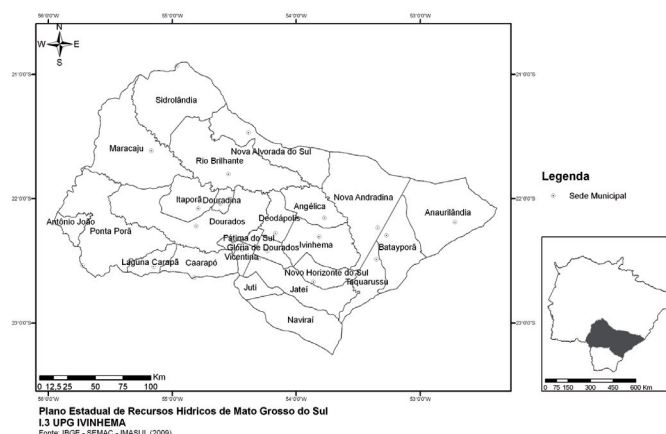
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo em exercício
SEPROTUR

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINE

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP

ANEXO I

Área da Unidade de Planejamento e Gerenciamento Ivinhema – UPG IVINHEMA



ANEXO II

Modelo de Comunicação de Ocorrência de Javali (*Sus scrofa*) em Mato Grosso do Sul

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>		
<p>COMUNICADO DE OCORRÊNCIA DE JAVALI (<i>Sus scrofa</i>) RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAC/SEPROTUR/EJUSP Nº /2010</p>		
1 - Identificação do Comunicante		
Nome:		
CPF	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:		
Município/UF:	CEP:	
Telefone(s):		

e-mail:

2 - Dados do Imóvel

Denominação:

Município:

Área Total:

Localização (acesso):

COMUNICO PARA OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAC/SEPROTUR/SEJUSP Nº /2010, QUE NO IMÓVEL, ACIMA IDENTIFICADO, FOI OBSERVADA A SEGUINTE OCORRÊNCIA DE JAVALI (Sus scrofa):

Nº aproximado de indivíduos:

Características do local de avistamento:
() campo () lavoura () Mata () cativo

Coordenadas (Geográficas/UTM) aproximadas do(s) local(is) do avistamento (se possível):

O avistamento se deu no(s) seguinte(s) dia(s):

5 – Outras Informações consideradas relevantes (ex.: topografia do terreno onde se deu o avistamento, condições de acesso de veículo ao local)

_____ de _____ de _____.

Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Comunicante

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**APOSTILA DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:**

Com base no Decreto Estadual nº 13.031 de 04 de agosto de 2010 e o disposto no inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizo reajustar para R\$ 10,00 (Dez Reais) o valor da diária de alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil/MS, a contar de 01 de outubro de 2010, nos seguintes processos/contratos abaixo relacionados:

Localidades:	Processos:	Contratos:
Bela Vista	31/201.629/2010	059/2010
Iguatemi	31/201.630/2010	060/2010
Ivinhema	31/201.634/2010	052/2010
Miranda	31/201.631/2010	061/2010
Nioaque	31/201.632/2010	062/2010
Porto Murtinho	31/201.633/2010	063/2010
Sidrolândia	31/201.635/2010	053/2010

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

PROCESSO Nº: 31/001.338/2007
CONVÊNIO Nº 0001-CI/2007/2010

PARTES:
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10 e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40 - Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.
RECURSOS: Conforme Alínea "b", do item 8.1 da Cláusula Oitava do presente instrumento foi aplicada cominação/multa no valor de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais) referente ao mês de outubro/2010, devido a não complementação do efetivo previsto na Seção de Bombeiros do Aeroporto Internacional de Corumbá-MS.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2010 Nº Cadastral 0111/2010-AGESUL

Processo nº 19/102.709/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 01/11/2010 a 28/02/2011.

Data de Assinatura: 25/10/2010
Do Prazo: 1/11/2010 a 28/2/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e GERALDO ALVES ASSIS.

Extrato do Contrato Nº 324/2010 Nº Cadastral 0610/2010-AGESUL

Processo nº 19/101.772/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PROVIAS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração asfáltica numa área de 10.116,50 m² em vias urbanas, conforme consta do mapa em anexo, no município de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 195/2010-CLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2381.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 98.500,55 (Noventa e oito mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 25/10/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e FERNANDO CREMONESI FERREIRA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES, CNPJ n. 03.236.119/0001-56 E DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ n. 02.931.636/0001-82, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98.

PROCESSO N. 19/102.061/2010.

OBJETO: Colaboração técnica dos partícipes e o estabelecimento de obrigações recíprocas para facilitar a execução da Parte 2 do Programa de Obras e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul (PDE/MS), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). O presente Termo é uma condição para a execução do Contrato de Empréstimo n. 7872.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

VIGÊNCIA: O Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o mesmo prazo de vigência do Contrato de Empréstimo, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.

ASSINAM:

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES CPF n. 413.650.977-49	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – Diretor Presidente - IMASUL

Edital – A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL/SEMAC/MS, a Licença de Instalação n.º 147/2010 datada de 21/10/2010, com validade de 02 (dois anos) a contar da presente data, processo n.º 23/106769/2010, para atividade da obra de pavimentação asfáltica na rodovia MS/379, trecho: entre Douradina e o Distrito de Panambi, numa extensão de 13,849 km, zona rural no município de Douradina/MS.

Wilson Cabral Tavares
Secretario de Obras Públicas e de Transportes

Edital – A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL/SEMAC/MS, a Licença de Instalação n.º 146/2010 datada de 21/10/2010, com validade de 03 (três anos) a contar da presente data, processo n.º 23/105754/2010, para atividade da obra de pavimentação asfáltica na rodovia MS/324, trecho: Água Clara e Entrº com a BR/060 (Camas) numa extensão de 151,883 km, localizada no município de Água Clara/MS.

Wilson Cabral Tavares
Secretario de Obras Públicas e de Transportes

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 2.146 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra febre aftosa na Zona de Alta Vigilância no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução de Serviço GDSA 006/2010 e a Nota Técnica DSA 055/2010 que dispõem sobre cadastro de médicos veterinários para realizar vacinação contra Febre Aftosa, a identificação individual de bovinos e pequenos ruminantes e a inspeção clínica de animais na Zona de Alta Vigilância - ZAV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra febre aftosa na ZAV, bem como as demais atividades previstas na Instrução de Serviço 006/2010:

NOME	CRMV-MS	ZAV/IAGRO-MS
Derlei João Delevatti	4126	0005
Gustavo Mariosi Silveira	1395	0006
Luan Lima Almeida	4168	0007
Mayami Pesqueira Corrêa	4360	0008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. 045/2010.

Processo: nº21/201.235/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**, com endereço à Rua Bento Marques nº. 795, centro em Aral Moreira/MS, inscrita no CNPJ nº03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDSON LUIZ DE DAVID, CPF nº286.594.811-00.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Aral Moreira, mediante cedência do servidor municipal Venâncio Aníbal Brites, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Aral Moreira/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 23 de setembro de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Edson Luiz de David pelo Município de Aral Moreira/MS.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a **inidoneidade** do formulário abaixo citado por extravio.
Guia de Trânsito Animal (GTA) do Escritório desta Agência em Bataguassu, **controle do formulário de nº 190 678 - 1ª via**.
Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2010.
Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CT 206/2010 (0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0646, 0647 e 0648)- CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E UNIMED DOURADOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços pactuado no contrato originário, abrangendo ainda: Os sócios da Pessoa Jurídica; Os administradores da Pessoa Jurídica contratante; Os agentes políticos; Os trabalhadores temporários; Os estagiários e menores aprendizes; e O grupo familiar, limitando exclusivamente, ao cônjuge ou companheiro dos empregados, filhos (as) solteiros (as) até 24 anos, incompletos, filhos (as) solteiros (as) inválidos (as) com comprovação médica e filhos adotivos com menos de 12 anos, os quais dependem da participação do beneficiário titular no contrato de plano privado de assistência a saúde.

PROCESSO Nº 00.577/2010/GEAP/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2010
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes
CONTRATADA: Sr. José Renato Siqueira

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 7802, PÁGINA 14, DO DIA 05.10.2010: CONTRATO Nº. 153/2005 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E UNIMED DE DOURADOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.- ONDE SE LÊ: TAO Nº 007/2010, LEIA-SE: TAO Nº 005/2010.

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE
MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2008 Nº Cadastral 0006/2008-EGRHP
Processo nº 13/100.039/2008
Partes: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MS e TOTVS S/A.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato aditado e atualização do valor contratado, com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme autorização e justificativa constantes do processo.
Do Prazo: 24/9/2010 a 23/9/2011
Data de Assinatura: 2/9/2010
Assinam: EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARIE MARCELO JACOB.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7800, DIA 1º DE OUTUBRO DE 2010, PÁG. 10
Extrato do Contrato Nº 166/2010 Nº Cadastral 0168/2010-FCMS
Processo nº 09/600.460/2010
Partes: **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MILÊNIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

ONDE SE LÊ:

Objeto: A FCMS através do procedimento administrativo nº 09/600.460/2010, contrata MILÊNIO Consultoria Pública, Privada e Terceiro Setor Ltda., para ministrar uma "Oficina de Formação de Preço e Venda e Técnicas de Atendimento ao Público", com o economista Mauro de Freitas Infante Vieira, para capacitar os artesãos Município de Ribas do Rio Pardo-MS, no período de **15 a 17 de setembro de 2010**, conforme a proposta de f. 77, que é parte integrante deste contrato.

LEIA-SE:

Objeto: A FCMS através do procedimento administrativo nº 09/600.460/2010, contrata MILÊNIO Consultoria Pública, Privada e Terceiro Setor Ltda., para ministrar uma "Oficina de Formação de Preço e Venda e Técnicas de Atendimento ao Público", com o economista Mauro de Freitas Infante Vieira, para capacitar os artesãos Município de Ribas do Rio Pardo-MS, no período de **16 a 18 de setembro de 2010**, conforme a proposta de f. 77, que é parte integrante deste contrato.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA - ANÁLISE TÉCNICA DA SELEÇÃO
PARA PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS torna público o resultado da 2ª etapa - Análise Técnica referente ao Edital nº09 publicado no Diário Oficial do Estado/MS nº7.737 em 30 de junho de 2010, informando os projetos que foram classificados para 3ª etapa - Análise de Mérito e os desclassificados, conforme tabela de pontuação, item 5.3 do edital supracitado.

1.0 Projetos classificados em ordem decrescente de pontuação:

- a) **Proponente: Associação Planeta Pantanal**, Projeto: Projeto Sapicuí Pantaneiro - Processo nº 09/600.486/2010. Pontuação: 74,9
b) **Proponente: Fundação Nelito Câmara**, Projeto: Projeto Ponto de Cultura Fundação Nelito Câmara - Processo nº 09/600.475/2010. Pontuação: 69,96
c) **Proponente: Associação Amigos do Brazil Bonito**, Projeto: Projeto Anima Bonito - Processo nº 09/600.498/2010. Pontuação: 68,8
d) **Proponente: Associação Colônia Paraguaia** - Projeto: Ponto de Cultura da Colônia Paraguaia - Processo nº 09/600.489/2010. Pontuação: 63,0
e) **Proponente: Ginga Cia de Dança**, Projeto: Projeto Ginga Dance e Eduque - Processo nº 09/600.478/2010. Pontuação: 56,86
f) **Proponente: Sociedade Comunitária Gibiteca**, Projeto: Gibiteca Mais Cultura - Processo nº 09/600.491/2010. Pontuação: 55,7
g) **Proponente: Associação Cultural Ambaiense**, Projeto: Projeto Pájaro Campana - Processo nº 09/600.481/2010. Pontuação: 53,6

2.0 Projetos desclassificados:

- a) **Proponente: Instituto Seiva Brasil de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentável**, Projeto Cultural da Dupla Sertaneja Universitária João Gustavo & Leonardo - Processo nº.09/600.493/2010. Pontuação: 34,7
b) **Proponente: Associação Esportiva E Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande**, Projeto Karatecas pela Paz e Cidadania - Processo nº: 09/600.471/2010. Pontuação: 31,1

3.0 Os projetos classificados deverão encaminhar as adequações indicadas nos pareceres da Comissão de Análise Técnica, até o dia **22 de novembro de 2010**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007.

3.1 Os pareceres devem ser retirados na Assessoria de Projetos da Fundação de Cultura/MS. As adequações devem ser encaminhadas devidamente identificadas, via SEDEX para:

Editais da Rede Estadual de Pontos de Cultura - 2010.
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS
Assessoria de Projetos - 6º andar
Av. Fernando Correa da Costa, 559 - Centro
79002-820 Campo Grande/MS

3.2 A entidade proponente que não encaminhar as adequações dentro do prazo indicado no item 3.0, será desclassificada.

4.0 Os proponentes poderão encaminhar pedido de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme item 7 do edital.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU, nº 112 de 28 de outubro de 2010.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total constante na Nota de Empenho de nº 2074 de 23 de setembro de 2010, de R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), referente a não entrega das mercadorias empenhadas e não quitadas.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) a título de multa, à empresa **Comercial ISOTOTAL Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.305.092/0001-02**, por não entregar as mercadorias da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.603/2010
Ata de Registro de Preços nº 79/2009
Objeto: Aquisição de Correlatos

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Ordenador de Despesas/FUNSAU-MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200095/2010 NE: 2146 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 27.490,01 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUÇÕES E SANEANTES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200633/2010 NE: 2147 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 60,00 (SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200633/2010 NE: 2148 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COMERCIO PROD. HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 12.891,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200633/2010 NE: 2149 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMAEUTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 60,00 (SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200633/2010 NE: 2150 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200633/2010 NE: 2151 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 986,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2152 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.528,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2153 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2154 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 12.808,80 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2155 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDIC LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 108,60 (CENTO E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2156 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.635,80 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2157 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 108.812,55 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2158 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.128,60 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2159 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.129,60 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200611/2010 NE: 2160 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 30.794,40 (TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2161 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 931,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2162 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 42.415,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2163 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.151,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2164 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 46.520,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2165 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2166 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 170.553,60 (CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2167 DATA: 21/10/2010

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 379,50 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200602/2010 NE: 2168 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: MEIZLER BIOPHARMA S/A
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.125,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2169 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2170 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 953,80 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2171 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2172 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2173 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2174 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 7.344,90 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2175 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 37.784,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2176 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2177 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2178 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.755,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2179 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.538,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200598/2010 NE: 2180 DATA: 21/10/2010
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACEUTICA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.825,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS
HRMS/FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 1076 EC/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e Nilson Roberto Ribeiro Cintra (Fazenda Nossa Senhora Aparecida) – Porto Murinho -MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.
DATA DE VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2012.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª, Drª, Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Romeu Rocha (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 1075 EC/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Ciarama Comércio e Representações Ltda – Ponta Porã-MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.
DATA DE VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2012.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª, Drª, Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. José Luis Toesca de Aquino (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 1074 EC/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Agropastoril Jotabasso Ltda (Sementes Jotabasso) – Ponta Porã-MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2010.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2012.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª, Drª, Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Airton Francisco de Jesus (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n.º 088/2010

Processo n.º 23/105.832/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE** - CNPJ nº 15.389.588/0001-94, Rua Martiniano Alves Dias, nº 1211 – Centro – São Gabriel do Oeste – MS - CEP: 79490-000.
OBJETO: Execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Implantação de Distrito Industrial, empreendida pelo MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no município de São Gabriel do Oeste - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o Licenciamento Ambiental de que trata o Processo de LP nº 23/105.815/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Dec. 13.006 de 16 de junho de 2010.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,626% (zero vírgula seiscentos e vinte e seis por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento/atividade.
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais) que equivale a 64,14 UFERMS (R\$ 14,64 – set/out/2010).
META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2010.

Pelo **IMASUL:** CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente

CPF. 413.650.977-49

Pelo **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE:** SERGIO LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

CPF. 315.939.791-00

PORTARIA IMASUL N. 142 de 26 outubro de 2010

Estabelece as instruções gerais e rotinas para divulgação de Audiências Públicas como parte do Licenciamento Ambiental no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI do DECRETO N.º 12.725, de 10 de março de 2009 e,

Considerando a necessidade de padronização dos elementos essenciais à divulgação e realização de audiências públicas no âmbito do licenciamento ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece, na forma de seu anexo único, as orientações para a produção de mídias e condução dos trabalhos de divulgação e preparação voltados à realização de audiências públicas como parte do Licenciamento Ambiental no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2010

Carlos Alberto Negreiros Said Meneses
Diretor Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO da Portaria IMASUL n. 142 de 26 de outubro de 2010

ORIENTAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

De acordo com a Resolução SEMA-MS nº 004 de 18 de julho de 1989, art. 15, todas as despesas com a realização da audiência pública serão custeadas pelo empreendedor. Dessa forma, fica a cargo do empreendedor a infra-estrutura e apoio logístico do evento, assim como a confecção e impressão dos materiais de divulgação.

A mobilização social será realizada por técnicos da Unidade de Educação Ambiental e Desenvolvimento do IMASUL utilizando os materiais de divulgação produzidos para o desenvolvimento do trabalho, previamente aprovados pela Gerência e Diretoria de Desenvolvimento.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO

Todas as mídias dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br

1. FOLDER

- O tamanho fica a critério do empreendedor, mas é recomendado A4.
- Não utilizar marca d'água no local onde será informado o local e a data da audiência pública.

1.1 CAPA

- Evitar a apresentação de dados do empreendimento, como a capacidade total de produção
- Utilizar denominação ou referência que indique a natureza do empreendimento. Exemplo: "novo empreendimento frigorífico de Santana Participações Ltda., Vermelho Vivo S/A. ou mesmo, "Frigorífico Santana" e "Indústria de tintas Vermelho Vivo".

1.2 PÁGINAS INTERNAS

- As páginas internas deverão seguir a seguinte ordem:

AUDIÊNCIA PÚBLICA (utilizar, na íntegra, o texto abaixo)

A Audiência Pública tem por objetivo apresentar os estudos realizados sobre os impactos ambientais e sociais de um novo empreendimento na sua região. O evento faz parte do processo de licenciamento ambiental, sendo regulamentado pelas Resoluções CONAMA 009/87 e SEMA/MS 004/89.

Nesta audiência, realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, por intermédio do IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental do (nome do empreendimento).

Durante o evento, você conhecerá o projeto do empreendimento, os impactos negativos e positivos, as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos. Após as apresentações e um breve intervalo, será aberta a sessão de debates, quando os participantes poderão fazer perguntas e tecer críticas, sugestões e opiniões. A audiência subsidiará a decisão quanto ao licenciamento ambiental.

Participe! Você também é responsável pela qualidade de vida no seu município!

EMPREENHIMENTO

Deve conter um breve resumo do empreendimento, com informações gerais, como o nome da empresa ou grupo empreendedor, capacidade de produção inicial e final, processo de produção industrial, de forma bem simplificada, explicando, por exemplo, as matérias primas utilizadas - "bagaço de cana, soja, água" - e as quantidades.

LOCALIZAÇÃO

Dados indicando a localização do empreendimento, como endereço e distância entre a indústria e a sede do município. Se o empreendimento for próximo a distritos ou a sede de municípios vizinhos, também mencionar no texto.

Inserir um mapa indicando a localização do empreendimento. O mapa deverá ser claro e de fácil visualização, identificando o local do empreendimento, assim como rodovias, cursos d'água próximos e limites dos municípios.

IMPACTOS NEGATIVOS

Listar os impactos ambientais e sociais negativos, principalmente os de maior relevância, que não poderão ser omitidos.

IMPACTOS POSITIVOS

Listar os impactos ambientais e sociais positivos, principalmente os de maior relevância.

MEDIDAS MITIGADORAS

Listar as medidas mitigadoras dos impactos negativos. Se no texto não couberem todas, relacionar as principais. Elas devem ser antecedidas pela seguinte frase: As medidas mitigadoras são destinadas a diminuir ou prevenir impactos negativos".

PROGRAMAS AMBIENTAIS

Listar todos os programas ambientais propostos no EIA-RIMA.

*Inserir o endereço eletrônico do IMASUL (www.imasul.ms.gov.br) para acesso ao RIMA

1.3 CONTRA-CAPA

- A parte detrás do folder deve conter as logos institucionais da consultoria, do empreendedor, do IMASUL e da SEMAC, nesta ordem, da esquerda para a direita ou de baixo para cima.

2. CARTAZ

- Evitar a apresentação de dados do empreendimento, como a capacidade total de produção.

- Evitar o uso de denominação que não indique a natureza do empreendimento.
- Não utilizar marca d'água no local onde será informado o local e a data da audiência pública.
- O tamanho mínimo de impressão é A2.

3. FAIXA

- Evitar o uso de denominação que não indique a natureza do empreendimento.
- A faixa deve ser elaborada de forma a chamar atenção e ser de fácil entendimento.
- O tamanho padrão é 5,00m x 0,80m.

4. CONVITE

- Utilizar denominação ou referência que indique a natureza do empreendimento.
- O tamanho do convite fica a critério do empreendedor.

5. RÁDIO E TELEVISÃO

- O plano de comunicação de rádio e televisão descrevendo as ações de divulgação e publicidade da Audiência Pública deverá ser encaminhada pelo empreendedor para aprovação da Gerência de Desenvolvimento e Modernização do IMASUL. O plano de comunicação deverá conter, no mínimo, divulgação em rádio com início 3 dias antes do evento, sendo recomendado para casos de municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, que a divulgação também seja realizada através de outdoors e em

emissoras de televisão.

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONFECCIONADO

Quantidade mínima de material a ser confeccionado, por faixa populacional, para a divulgação e realização de audiência pública. Esclarecemos que do material abaixo, 300 folders serão separados para distribuição no início da audiência pública (conforme Resolução SEMA nº 04/89, Art. 9, § 1º).

FAIXA POPULACIONAL	QUANTIDADE			
	FOLDER	CARTAZ	FAIXA	CONVITE
Até 10.000 habitantes	1.300	60	03	60
10.001 a 20.000 habitantes	1.500	70	05	70
20.001 a 50.000 habitantes	2.300	80	06	80
50.001 a 100.000 habitantes	2.300	90	10	90
100.001 a 200.000 habitantes	2.300	120	10	120
200.001 a 500.000 habitantes	2.300	150	10	150
Acima de 500.000 habitantes	2.500	180	10	180

INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO

Itens a serem atendidos pelo empreendedor	Especificações
Local do evento	Capacidade mínima para 250 pessoas. Acesso facilitado ao público.
Horário do evento	19h00 (horário oficial de MS)
Equipamentos de apoio à apresentações.	Ex: microfones, data show, telão, retroprojeter, micro computador.
Cerimonial (recursos humanos)	Mestre de cerimônia Recepção para controle de presença e distribuição de material Atendimento à platéia para distribuição e recolhimento das fichas de inscrição de perguntas
Cerimonial (recursos materiais)	Fica a cargo do empreendedor a confecção da lista de presença e as fichas de inscrição de perguntas a serem utilizadas na audiência (seguir modelos disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br)
Gravação da audiência	Preferencialmente em CD, mas caso não seja possível gravar em fita K7, reservar no mínimo 04 unidades "virgens". Ao término da audiência, o original deverá ser entregue a equipe de educação ambiental que realizou a mobilização e uma cópia ao empreendedor para transcrição da Ata.
Transcrição da audiência para confecção da Ata	Fica a cargo do empreendedor confeccionar a transcrição preliminar da audiência pública e entregar à Unidade de Educação Ambiental em formato digital (CD ou por e-mail: educacaoambiental.imasul@gmail.com)
Locação de veículo 4 portas, com motorista	Destinado ao transporte e locomoção dos técnicos da Unidade de Educação Ambiental para campanha de mobilização social.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Todas as mídias e impressos dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br
2. NÃO imprimir qualquer material de divulgação (folders, cartazes e faixas) da Audiência Pública sem a prévia aprovação da equipe de Educação Ambiental;
3. O plano de comunicação e o layout do material de divulgação deverão ser enviados a Unidade de Educação Ambiental e Desenvolvimento para análise e posterior aprovação, pelo Gerente, ou Diretor da área, com antecedência mínima de 15(quinze) dias da audiência pública.
4. O material de divulgação, com exceção das faixas, deverá ser entregue impresso à Unidade de Educação Ambiental e Desenvolvimento com antecedência mínima de 6 (seis) dias da audiência pública.
5. A fixação das faixas será de responsabilidade do empreendedor, devendo ser fixadas, com antecedência mínima de uma semana da audiência pública, em locais de grande circulação de pessoas no município (Ex: local do evento, centro comercial, praças e universidades).
6. O folder deverá conter linguagem simples e objetiva, adequada à compreensão do público, evitando-se termos muito técnicos.
7. A quantidade de material a ser confeccionado deverá atender rigorosamente à TABELA DE QUANTIDADES.
8. Recomenda-se aos empreendedores que também utilizem carros de som para divulgar o evento, pois é um meio de comunicação acessível e democrático, que atinge um grande número de pessoas em diferentes classes sociais.
9. Todo material gráfico a ser utilizado na mobilização social deverá conter as logomarcas da SEMAC e do IMASUL, além do endereço eletrônico: www.imasul.ms.gov.br
10. Os estudos devem ser apresentados em linguagem clara e de fácil entendimento.
11. As fichas de perguntas devem ser entregues aos participantes no início da audiência.

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Retifica-se o DESPACHO DO SUPERINTENDENTE do PE 175/2010, Processo: 27/001.799/2010, publicado no D.O.E. 7.812 de 21 de outubro de 2010, pág 12.

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico n. 175/2010 – SES – Aquisição de Mobiliários.

LEIA-SE: Pregão Eletrônico n. 175/2010 – SES – Aquisição de Televisor LCD E DVD.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS

PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2010

PROCESSO: 27/003.043/2010.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/11/2010, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE E FILTROS, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO PRESENCIAL: 085/2010

PROCESSO: 13/001.139/2010

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 12/11/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, LUPA DE PALA E LANTERNA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2010

PROCESSO: 27/002.082/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1		184,80
2	I.A. Campagna Junior & Cia Ltda	4.249,50
3		824,50

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2010

PROCESSO: 21/500.937/2009

Os Lotes 02, 03 e 09 foram DESERTOS.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2010

PROCESSO: 27/001.971/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	VANDA PEREIRA DE MOURA - ME	900,00

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio da EP 02, informa o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS e convoca as participantes dos lotes abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA II.

PREGÃO PRESENCIAL: 071/2010

PROCESSO: 13/000.853/2010

LOTES	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
18 64	FRONTAL COMERCIAL LTDA	REPROVADA
24	CAMERSON BENITES CARDOSO - ME	REPROVADA
11	MARY CARLA JACOB - ME	APROVADA
19 25 46	YOUSSEF AMIN YOUSSEF	APROVADA
25	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME	APROVADA

Conforme subitem 6.1.4 do edital o prazo para a interposição recursal é de 3 dias úteis.

CONVOCAÇÃO:

LOTE 18 - CAMERSON BENITES CARDOSO - ME

LOTE 64 - YOUSSEF AMIN YOUSSEF

LOTE 24 - FRONTAL COMERCIAL LTDA

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: até o dia 05/11/2010

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande-MS.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2010

PROCESSO: 29/039.633/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	17.587,31
02	BAULI LIVROS E PAPÉIS LTDA	15.531,75
03	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	16.996,72
04	BAULI LIVROS E PAPÉIS LTDA	16.183,70

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA FIXA E PORTÁTIL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2010

PROCESSO: 27/200.009/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	LÁQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA	229.992,00

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio da EP 03, informa o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA do lote abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PREGÃO PRESENCIAL: 031/2010

PROCESSO: 31/500.581/2010

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
09	GIGANEWS COMERCIAL LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 08/11/2010 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS/FCMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GESSO.

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2010

PROCESSO: 09/600.363/2010

Lote único: DESERTO

Campo Grande/MS, 27 outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2010
PROCESSO: 27/200.022/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
único	OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA	150.000,00

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/S

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR.
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2010
PROCESSO: 31/301.753/2010

Lote único: Deserto

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS VII
PREGÃO PRESENCIAL: 059/2010
PROCESSO: 13/000.945/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total Unitário (R\$)
13	CIRURGICA MAFRA LTDA	6,95
14		13,51
15		20,72
16		27,60

LOTES DESERTOS: 05, 08, 18, 21, 25, 28 e 29.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2010
PROCESSO: 27/000.015/2009

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	1.440,00
02		4.702,50
03	KFLEX COMERCIAL LTDA-ME	270,00
04		869,00
05		6.600,00
06		4.000,00
07	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	300,00
09	LLIMA ELETRÔNICA INF. E REFRIG. LTDA-EPP	1.214,00

Lote FRACASSADO: 08

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 071/2010.
PROCESSO No. 13/000.225/2010.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES IV** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
Embramed Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me
Neve Indústria E Comércio De Produtos Cirúrgicos Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 051/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27/10/2010.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 069/2010.
PROCESSO No. 13/001.033/2010.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS VIII** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
Aglon Comércio E Representações Ltda

Buteri Comércio E Representações Ltda
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Cirúrgica Mafra Ltda
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Expressa Distribuidora De Medicamentos Ltda
Hypofarma Instituto De Hypodermia E Farmácia Ltda
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Oncorio Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp
Produtos Roche Químicos E Farmaceuticos S/A
Stock Comercial Hospitalar Ltda
Transmed Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Ltda
Vidafarma Distribuidora De Medicamentos Ltda
Viva Produtos Hospitalares Ltda – Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 064/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/10/2010.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº 189/2010 - PROCESSO Nº 27/002.231/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos.

Tipo: Menor Preço
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 189/2010: o objeto do Lote ÚNICO à empresa **VANDA PEREIRA DE MOURA-ME** - CNPJ/MF Nº 06.208.396/0001-43, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. **Fundamento Legal:** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 27/10/2010

Eugenio Oliveira Martins de Barros
Ordenador de Despesas

PROCESSO Nº 27/003.221/2010

Ratifica a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de aparelho de pressão positiva, o item 1, em favor da empresa, EMERSON T. DIAS, no valor de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais), nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 27/10/2010.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 178/2010 - PROCESSO Nº 27/001.857/2010
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial
Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 178/2010: o objeto do Lote Único à empresa **W. N. DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 09.100.467/0001-88, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. **Fundamento Legal:** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 25/10/2010

Eugenio Oliveira Martins de Barros
Ordenador de Despesas

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 162/2010 - PROCESSO Nº 27/001.524/2009
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial
Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 162/2010: o objeto do Lote 02-04 à empresa **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA** - CNPJ/MF Nº 09.100.467/0001-88, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **3.357,50 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Lotes 03-06-07-08 à empresa **MED LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** - CNPJ/MF Nº 03.201.601/0001-50, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **851,10 (oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. **Fundamento Legal:** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 25/10/2010

Eugenio Oliveira Martins de Barros
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 21/500.894/2009

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93

Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande-MS

Valor Global: R\$ 83.184,00 (Oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação (com especificação do quantitativo físico) conforme Termo de Referência, por um período de doze meses.

Ordenador de Despesas: José Alexandre Ramos Trannin

Data de Ratificação: 27-10-2010

José Alexandre Ramos Trannin

Diretor – Presidente em exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a dispensa de licitação para locação do imóvel em Bodoquena/MS, objetivando a instalação do Escritório Local da IAGRO, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e Laudo de Avaliação nº227/2010, elaborado pela Junta de Avaliação do Estado/AGESUL, acostada no processo, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei nº8.666/93:

- Processo nº21/201.262/2010
Favorecido: Antonio Vitorino
Objeto: Locação de imóvel em Bodoquena/MS, para instalação do Escritório Local da IAGRO.
Prazo: 12(doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2010.
Valor Mensal: R\$600,00(seiscientos reais)

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Ordenador de Despesas/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2009

AVISO DE RESULTADO - LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2010

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio da Comissão de Leilão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Leilão de Veículos n. 01/2010, realizado em 26 de outubro de 2010, às 09 h. no pátio da Casa de Leilões, à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande-MS, conforme relação constante no anexo único a este aviso, observado o Edital n. 01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7798, de 29 de setembro de 2010, página 32 e Adendos, sendo o primeiro publicado no Diário Oficial do Estado n. 7805, de 08 de outubro de 2010, página 23 e o segundo publicado sob n. 7807, de 14 de outubro de 2010 páginas 39.

ANEXO ÚNICO AO AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO N. 001/2010

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE
01	JACKSON KLEY MOREL LUCAS	595.603.391-68	20.700,00
02	EMERSON SANTANA DE ALMEIDA	899.751.201-30	19.750,00
03	CELSO RODRIGUES FERREIRA	563.112.731-87	12.200,00
04	ADAUTO PACHECO VARJÃO	832.952.327-68	10.800,00
05	OCTONIEL ANTONIO DE ARAUJO SILVA	542.334.101-91	16.800,00
06	DULCINÉIA FERNANDA VEIGA MELGARE	816.105.721-49	16.800,00
07	JOSUÉ ALFREDO	365.333.351-20	31.500,00
08	PAULO BRUSCHI	178.417.801-25	25.000,00

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Comissão de Leilão/MSGÁS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2010

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Diretor Presidente em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Leilão de Veículos n. 01/2010, realizado em 26 de outubro de 2010, às 09 h. no pátio da Casa de Leilões, à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande-MS, conforme relação constante no anexo único a este aviso, observado o Edital n. 01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7798, de 29 de setembro de 2010, página 32 e Adendos, sendo o primeiro publicado no Diário Oficial do Estado n. 7805, de 08 de outubro de 2010, página 23 e o segundo publicado sob n. 7807, de 14 de outubro de 2010, página 39, ficando encerrado o procedimento licitatório.

ANEXO ÚNICO AO AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO N. 001/2010

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE
01	JACKSON KLEY MOREL LUCAS	595.603.391-68	20.700,00
02	EMERSON SANTANA DE ALMEIDA	899.751.201-30	19.750,00

03	CELSO RODRIGUES FERREIRA	563.112.731-87	12.200,00
04	ADAUTO PACHECO VARJÃO	832.952.327-68	10.800,00
05	OCTONIEL ANTONIO DE ARAUJO SILVA	542.334.101-91	16.800,00
06	DULCINÉIA FERNANDA VEIGA MELGARE	816.105.721-49	16.800,00
07	JOSUÉ ALFREDO	365.333.351-20	31.500,00
08	PAULO BRUSCHI	178.417.801-25	25.000,00

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Evandro Eurico Faustino Dias

Diretor Presidente em Exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 010/2010

PROCESSO Nº 31/705.435/2010.

Objeto: Aquisição de elevador automático de coluna devidamente instalado.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 010/2010, que adjudicou à Empresa: J&J COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.783.629/0001-00, para o LOTE ÚNICO: 03 un. de elevador automotivo de coluna com seguintes características: fabricado em aço, pintura eletrostática a pó, motor trifásico de 4 cv, reservatório de óleo para lubrificação das porcas, acionamento através de alavanca, altura total de elevação mínima de 1.800 mm, capacidade para 2.500 kg, devidamente instalado, no valor total de R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 27/10/2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

DETRAN-MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, comunica **Resultado de Licitação**:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2010.

PROCESSO nº 23/300506/2010.

OBJETO: - Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de processamento de dados (armazenamento de dados, microcomputador, netbook, notebook, access point wireless, projetor multimídia, televisão 32 polegadas, DVD player, máquina fotográfica digital, filmadora digital, webcam, webcam (semi-profissional), headset, tela para projeção, caixa de som amplificada, sistema de microfones sem fio, nobreak de 05kva), objetivando atender Convênio UEMS/FNDE/CAPES: Sistema Universidade Aberta do Brasil nº 656382/2009

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: **Lote 01**-Iara Cristina da Silva Meirelles Araraquara, com o valor de R\$ 12.500,01 (doze mil e quinhentos reais e um centavo), **Lote 02** - Mi Comercio e Servico de Informatica Ltda ME, com o valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), **Lote 03**- Inovamax Teleinformatica Ltda, com o valor de R\$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinqüenta reais), **Lote 04** - Mi Comercio e Servico de Informatica Ltda ME, com o valor de R\$13.250,00(treze mil duzentos e cinqüenta reais), **Lote 06** - C Cristina Leao Rego Informatica EPP com o valor de R\$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais), **Lote 07** F.Bertoncello Comercio de Eletroeletronicos Ltda ME com o valor de 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais), **Lote 08** - Inovamax Teleinformatica Ltda com o valor de R\$ 2.398,98 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), **Lote 11** - Pituba Comercio e Servico Ltda, com valor de R\$ 8.199,60 (oito mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), **Lote 14** - Ata Sistemas de Energia Ltda – EPP, com o valor de R\$ 13.699,98 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Lote 05 Fracassado

Lote 09 Cancelado

Lote 10 Fracassado

Lote 12 Fracassado

Lote 13 Cancelado

Dourados, 27 de outubro de 2010.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" N. 164 DE 26 DE OUTUBRO 2010.**

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

DESIGNAR GILDSON DE SOUZA MONTEIRO, prontuário n. 4855511, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 3252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda/UCAF, no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2010, em virtude do afastamento do titular, Antonio Ramão de Oliveira, para tratamento da própria saúde.

DESIGNAR CLEO MOREIRA DE BRUM, prontuário n. 436801, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, chefe da Agência Fazendária de Jaraguari/UCAF, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bandeirantes/UCAF, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2010, em virtude do afastamento do titular, Anísio de Almeida Borges, para tratamento da própria saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.465, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por trinta dias, o prazo estabelecido para a comissão designada através da Resolução "P" SAD n. 743, de 23 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.733, de 24 de junho de 2010, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos (Processo n. 13/000431/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2010.**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
Secretária de Estado de Administração**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.429, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço autorizada à servidora ELIANE RODRIGUES BATISTA, prontuário n. 2942922, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD de 12 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.546, de 13 de junho de 1997 (Processo n. 13/018090/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
Secretária de Estado de Administração**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.430, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida servidora HÉLIA WOLFF DE OLIVEIRA, prontuário n. 2971941, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.229 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/151475/2007):

I – 914 dias, para fim de aposentadoria, como Professor, com fulcro no inciso I, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 292 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Jatei/MS, no período de 5 de março de 1982 a 31 de dezembro de 1982;

b) 622 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, no período de 1º de maio de 1983 a 17 de janeiro de 1985.

II – 3.315 dias, prestados como Trabalhador Rural, no período de 1º de julho de 1965 a 31 de julho de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
Secretária de Estado de Administração**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.431, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora HÉLIA WOLFF DE OLIVEIRA, prontuário n. 2971941, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 918 de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.264, de 30 de julho de 2008 (Processo n. 31/151475/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
Secretária de Estado de Administração**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.432, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CORRÊA, prontuário n. 1525442, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 668 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/068848/2008):

I – 607 dias, para fim de aposentadoria, como Contribuinte Individual, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 61 dias, no período de 1º de outubro de 1980 a 30 de novembro 1980;
- b) 46 dias, no período de 1º de janeiro de 1981 a 15 de fevereiro de 1981;
- c) 243 dias, no período de 1º de agosto de 1981 a 31 de março de 1982;
- d) 30 dias, no período de 1º de junho de 1982 a 30 de junho de 1982;
- e) 227 dias, no período de 1º de agosto de 1982 a 15 de março de 1983.

II - 61 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor P4, no período de 1º de março de 1981 a 30 de abril de 1981, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, contribuídos para o Regime Geral de Previdência Social.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
Secretária de Estado de Administração**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.433, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CORRÊA, prontuário n. 1525441, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 810 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, como Secretária Defesa Sanitária e Animal, no período de 4 de janeiro de 1971 a 23 de março de 1973, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 40, § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 79 e art. 82, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 750, de 24 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.246, de 4 de julho de 2008 (Processo n. 29/068848/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
Secretária de Estado de Administração**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.440, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, conforme especificação constante no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010.**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
Secretária de Estado de Administração**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.440, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Percentual	Validade	Processo n.
9567161	Ana Paula Moreira da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	23/3/2010	27/100802/10
9599101	Andréia Gonçalves de Arante	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	23/6/2010	27/100757/10
9591541	Andressa Mateus da Cunha	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	7/6/2010	27/100779/10
15802561	Antonio Mizziara Neto	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	20%	26/7/2010	27/100852/10
9599281	Ariane Conceição C. de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	21/6/2010	27/100763/10
9614181	Carolina Costa Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	2/7/2010	27/100854/10
9566191	Cristina Zotti	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	40%	8/3/2010	27/100772/10
9613881	Christiane Renata Hoffmeister Ramires	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	19/7/2010	27/100858/10
15803291	Daniel Martins Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	40%	2/8/2010	27/100865/10
9591381	Fabio Saad Tacla	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	5/6/2010	27/100760/10
9589641	Fabiano de Freitas Lopes Cançado	Profissional de Serviços Hospitalares	Cirurgião Dentista	40%	26/5/2010	27/100851/10

15802721	Greice Mastella Hamrich	Profissional de Serviços Hospitalares	Nutricionista	20%	27/7/2010	27/100856/10
9591971	Gustavo Mendes Medeiros	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	12/6/2010	27/100782/10
9587191	Julio César Melgarejo	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	13/5/2010	27/100767/10
15801321	Kamilla Amaral Gonçalves Moussa	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	14/5/2010	27/100771/10
9449551	Leonardo Rezende Bertoldo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	14/11/2008	27/100717/10
9598801	Ligiane Martins	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	14/6/2010	27/100759/10
9581821	Luciana da Silva Ferreira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	21/4/2010	27/100773/10
9591461	Luciana Felix Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	2/6/2010	27/100780/10
9570381	Luiz Armando Pereira Patusco	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	16/3/2010	27/100761/10
15802301	Luiz Carlos Buchele	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	26/7/2010	27/100853/10
15801401	Márcia Maria Antunes da Costa	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	18/5/2010	27/100774/10
9587271	Marcelo Matos Bezerra	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	17/5/2010	27/100775/10
15138421	Martinha Bispo e Silva	Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços de Saúde	20%	15/5/2010	27/100781/10
9581901	Nayara Carmo Dias	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	22/4/2010	27/100766/10
9598981	Patrícia Silva de Almeida	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	12/6/2010	27/100770/10
9604971	Raphael Silva Cacho	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	19/7/2010	27/100758/10
9582391	Silvana Maria Lofrano	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	3/5/2010	27/100764/10
9581741	Talissa Muniz Dias	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	19/4/2010	27/100778/10
9586971	Tulia Peixoto Alves de Figueiredo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	21/5/2010	27/100768/10
9598711	Valdemir Batista Rondon Junior	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	14/6/2010	27/100783/10
9555661	Vera Regina Pereira Guterres	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	40%	25/2/2010	27/100777/10
9587001	Wellington Augusto da Silva Leitum	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	40%	22/5/2010	27/100769/10
9582801	Willian Garcia de Sousa	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	40%	29/3/2010	27/100762/10

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.442, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao servidor MARCOS CÉSAR CORREA BARBOSA, prontuário n. 15228251, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por infringência ao art. 218, inciso I, art. 219, inciso IV, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 5º da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 13/001426/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.443, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 90 (noventa) dias, convertida em multa, ao servidor FABIANO DE SOUZA CARRIJO, prontuário n. 8960121, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro nos incisos I, II, III, XII do art. 218, inciso IV do art. 219, combinado com o inciso II do art. 234 e art. 232 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/001740/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.445, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA RUBINI, prontuário n. 8971911, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 94150, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 3 de agosto de 2010 (Processo n. 27/100855/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.446, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO VALMIR DA SILVA, prontuário n. 818091, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Saneamento, classe F, código n. 94060, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 3º, art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 10 de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001755/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.447, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DANIEL ISAC TORRES NOGUEIRA, prontuário n. 15740601, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe A, código 94128, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 6 de março de 2007 a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/100984/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.448, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LAIDE FERREIRA, prontuário n. 5541201, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 31208, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 9 de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/003365/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.449, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LAIDE FERREIRA, prontuário n. 5541201, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 31208, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/003365/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.450, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA, prontuário n. 15097131, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro Hospitalar, classe B, código 94132, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 1º de janeiro de 2008 a 28 de março de 2008 (Processo n. 27/100337/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.451, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA, prontuário n. 15097131, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro, classe B, código 94132, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 31 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2007 (Processo n. 27/100337/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.452, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO GONÇALVES, prontuário n. 15645521, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 94150, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 7 de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2007 (Processo n. 27/101781/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.453, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO GONÇALVES, prontuário n. 15645521, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 94150, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/101781/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.454, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para fim de regularização funcional:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Percentual	Período	Processo n.
8852741	Laura Ica Souza Pereira Leite	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico - Bioquímico	20%	12/5/2006 a 3/7/2006	27/101072/06
8900221	Marilene da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Enfermagem	40%	1º/5/2006 a 23/11/2006	27/100762/06

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.455, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, conforme especificação constante no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.455, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Percentual	Validade	Processo n.
602831	Edenir Vieira Antunes	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	20%	19/1/2008	27/003963/08
5155741	M á r c i a Regina Neves João dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico - Bioquímico	20%	19/2/2008	27/001203/08
2865081	M a r i a Aparecida Carvalho Mota	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	20%	19/2/2008	27/000730/08
15077881	Maria Jose Pa n i a g o Gonçalves	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	40%	11/1/2010	27/003723/08
38553921	Sebastiana Fátima de Almeida Valença	Assistente de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Enfermagem	20%	20/1/2010	27/000621/10

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.463, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de FRANCISCO SAMPAIO LEITE, prontuário n. 8290991, ocorrido em 20 de setembro de 2010, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 21/501328/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.545, de 9 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.541, de 14 de setembro de 2009, na parte que concedeu adicional de insalubridade ao servidor DANIEL ISAC TORRES NOGUEIRA prontuário n. 15740601, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe A, código 94128, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100984/2007):

ONDE CONSTA: "...a contar de 26 de janeiro de 2009."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1ª de janeiro de 2008 a 2 de fevereiro de 2009."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n.873, de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.753, de 23 de julho de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LEONIR PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, prontuário n. 1294451, ocupante do cargo Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038307/2010):

ONDE CONSTA: "...I - 748 dias, no período de 1ª de setembro de 1978 a 18 de setembro de 1980..."

PASSE A CONSTAR: "...I - 665 dias, no período de 1ª de setembro de 1978 a 26 de junho de 1980..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial n. 2.037, de 31 de março de 1987, que autorizou a averbação de tempo de serviço da servidora ELISABETE PEGORARI, prontuários n. 647691 e n. 647692, ocupante dos cargos de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/06484/1986):

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 125.413-8."

PASSE A CONSTAR: "...prontuário n. 647692."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 10, de 13 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.625, de 19 de janeiro de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARCIA APARECIDA DO AMARAL PEREIRA, prontuário n. 5441082, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036100/2009):

ONDE CONSTA: "...prontuário n. 541082..."

PASSE A CONSTAR: "...prontuário n. 5441082..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 9, de 13 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.625, de 19 de janeiro de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARCIA APARECIDA DO AMARAL PEREIRA, prontuário n. 5441081, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036100/2009):

ONDE CONSTA: "... prontuário n. 541081..."

"a) 1.553 dias, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 2 de maio de 1989."

PASSE A CONSTAR: "... prontuário n. 5441081..."

"a) 1.553 dias, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 1º de maio de 1989."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria/DOP de 16 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial n. 3.034, de 19 de abril de 1991, que autorizou a averbação de tempo de serviço da servidora JANETE AZAMBUJA VIANA, prontuário n. 34626921, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe E, código 48010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 21/201212/2009):

ONDE CONSTA: "...Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com 490 (quatrocentos e noventa) dias, ou seja: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias..."

PASSE A CONSTAR: "...Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com 469 (quatrocentos e sessenta e nove) dias, ou seja: 1 (um) ano, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 97/2010, de 10 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.786, de 13 de setembro de 2010, que tornou público o tempo de serviço dos servidores ocupantes do cargo de Advogado da Carreira Assistência Jurídica, para fim de realização de promoção funcional, na parte referente aos servidores constantes no quadro, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000842/2009):

onde consta:

Ord.	Cat.	Advogados	Exercício	Tempo na Classe	Tempo na Carreira	Serviço Publ. Estad.	Serviço Púb. Geral	Averb. p/ Apos/ dispon.	TOTAL
14	Esp.	Raul de Queiroz Filho	DETRAN	1.673	8.825	2.850	0	0	11.675
23	1ª	Izabel de Souza	PGE	1.673	6.063	0	0	0	6.063
38	2ª	Fabiano Gomes Feitosa	SETAS	1.096	2.922	0	0	0	2.922
39	2ª	Mirella Barbosa Vieira	SETAS	1.087	2.922	0	0	155	3.077
40	1ª	Maria Inez Pereira de Freitas	SEOP	1.673	2.833	6.053	0	0	8.886
53	2ª	Jercy Makiko Arakaki Nishida	PGE	456	2.383	0	0	780	3.163

passa a constar:

Ord.	Cat.	Advogados	Exercício	Tempo na Classe	Tempo na Carreira	Serviço Publ. Estad.	Serviço Púb. Geral	Averb. p/ Apos/ dispon.	TOTAL
14	Esp.	Raul de Queiroz Filho	DETRAN	1.673	8.825	3.132	0	0	11.675
23	1ª	Izabel de Souza	PGE	1.673	6.063	0	0	0	6.066
38	2ª	Fabiano Gomes Feitosa	SETAS	1.096	2.922	153	0	0	2.922
39	2ª	Mirella Barbosa Vieira	SETAS	1.096	2.922	0	0	155	3.077
40	1ª	Maria Inez Pereira de Freitas	SEOP	1.673	6.485	2.401	0	0	8.886
53	2ª	Jercy Makiko Arakaki Nishida	PGE	456	2.383	419	0	392	3.194

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de adicional de férias.

Situação: Da ativa

Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20306834	Geraldo Garcia Orti	Coronel	SEJUSP-PM	31/302845/10

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.734/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Declaração de estabilidade/promoção para terceira classe.

Situação: Da ativa

Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Lotação	Processo n.
9528181	Helder Pereira de Figueiredo	Perito Forense	Oficial Perito Criminal	SEJUSP	31/400238/10

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.811/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Desaverbação de tempo de contribuição excedente.

Situação: Inativo

Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
1272561	Leide Chullí Arruda	Professor	AGEPREV	13/501410/10

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.912/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de auxílio doença.

Situação: Da ativa

Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
37024721	Paulo Cesar Miranda Dias	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD	13/001312/09

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.830/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Anulação da averbação por tempo de contribuição.

Situação: Da ativa

Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
3127621	Silvia Helena Freire Borelli de Brito	Professor	SED	25/000496/10

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.929/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de tempo de serviço.

Situação: Da ativa

Interessados:

Processo: 13/000842/09

Prontuário n.	Servidor	Cargo
38564961	Balbina Mirna de Souza Lima	Advogado
7947911	Eliete Maria Joerke	Advogado
7964501	Leandro Garcia Salgado	Advogado
3969741	Maria Inez Pereira de Freitas	Advogado
15162131	Merle Cafure	Advogado
7948051	Rosimeire Cecília da Costa	Advogado
8223611	Suzete Rondina Gomes da Silva	Advogado

DECISÃO: Julgo improcedente o pedido de revisão de tempo de serviço para fim de promoção funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Averbação de tempo de contribuição.

Situação: Da ativa

Interessada:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	Lotação	Processo n.
2644581	Maria da Assis Ruiz Conceição	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	SES	27/002655/10

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.651/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.399/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**INSTAURAR** Sindicância e constituir comissão composta pelas servidoras VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 5467472, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 3455391, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/046587/2010.**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.400/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9, Decreto n. 13.053, de 5 de outubro de 2010, resolve:**CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores NEOLUCIO RIBEIRO ORTIZ, prontuário n. 9599873, JOÃO LASARO MARTINS FERNANDES, prontuário n. 9275973 e ANDRE LUIZ HERCULANO DA COSTA, prontuário n. 160981, para, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de promover o levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/045593/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.401/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** a servidora ANA ROSA GOMES PEDROSO, prontuário n. 9612991, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins, código 756, carga horária de 40 horas semanais, no município de Rio Brilhante, código 14131, com validade a contar de 23 de agosto de 2010 (Processo n. 29/042666/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.402/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** o servidor EDMILSON DIAS DE MORAIS, prontuário n. 6251591, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, código 1103, carga horária de 20 horas semanais, no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 8 de outubro de 2010, por retorno de cedência (Processo n. 29/044991/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.403/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** a servidora ELVIRA FARIAS CHAVES, prontuário n. 5499671, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Matemática, no período matutino, carga horária de 18 horas semanais, no município de Pedro Gomes, código 14118, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1999, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/034330/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.404/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** a servidora ELVIRA FARIAS CHAVES, prontuário n. 5499672, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, nas Áreas de Conhecimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, no município de Pedro Gomes, código 14118, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1999, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/034330/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.405/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** a servidora FATIMA FERNANDES CARVALHO, prontuário n. 7433721, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, código 162, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, carga horária de 3 horas semanais, no período vespertino; nas disciplinas de Filosofia/EM, carga horária de 1 hora semanal, período matutino e Geografia/EM, carga horária de 4 horas semanais, período matutino e 10 horas semanais, período noturno, no município de Sonora, código 14148, com validade a contar de 23 de julho de 2010, por retorno de licença para trato de interesse particular (Processo n. 29/036720/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.406/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** o servidor FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS, prontuário n. 6395161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais - SUPED/SED, código 257, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 24 de agosto de 2010, por retorno de cedência (Processo n. 29/042632/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.407/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** o servidor IRAN PEREIRA LINS, prontuário n. 8809221, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, carga horária de 6 horas semanais e na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 12 horas semanais, ambas no período noturno, no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 8 de setembro de 2010, por retorno de cedência (Processo n. 29/040365/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.408/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** a servidora OSMARILDA DOS SANTOS PIRES DE ARAÚJO, prontuário n. 2742751, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, código 641, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, carga horária de 18 horas semanais, no período noturno, no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 12 de julho de 2010, por retorno de cedência (Processo n. 29/037888/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.409/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**REMOVER**, a pedido, a servidora DIRCE MORENO FERRER CAVALHEIRO, prontuário n. 6836121, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, classe B, código 25024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, código 204, no município de Amambai, código 14006, para a Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, código 770, no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/043807/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.410/10**, de 26 de outubro de 2010.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**REMOVER**, a pedido, a servidora EVA MENDES DA SILVA, prontuário n. 8028831, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, código 450, no município de Glória de Dourados, código 14066, para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/044883/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 26 de outubro de 2010.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.411/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LILLIAN LISSALIN FERNANDES, prontuário n. 9151651, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, código 206, no município de Coronel Sapucaia, código 14050, para a Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, código 1200, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/042255/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.412/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR BASSO, prontuário n. 7531901, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, no município de Corumbá, código 14051, para a Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, código 319, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/042312/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.413/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSA KÁTIA ALVES, prontuário n. 8233841, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, código 630, no município de Bela Vista, código 14026, para a Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, código 319, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028062/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.414/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SABINA DOMINGOS SOBRINHO, prontuário n. 6883201, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, classe B, código 25022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, código 391, no município de Costa Rica, código 14052, para a Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, código 636, no município de Camapuã, código 14037, com fundamento no inciso I, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/043743/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.415/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor SANDRO LUCIANO CAVALHEIRO, prontuário n. 8406021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, código 682, no município de Amambai, código 14006, para a Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, código 539, no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/044081/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.416/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 2.212/10, de 27 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.798, de 29 de setembro de 2010, página 48, que designou a servidora DENIZE COSTA PARENTE, prontuário n. 7597671, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu, para que onde consta: "... para responder pela Secretaria da Escola Estadual Peri Martins...", passe a constar: "... para responder pela Secretaria da Escola Estadual Manoel da Costa Lima..." (Processo n. 29/039581/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.417/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 2.211/10, de 27 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.798, de 29 de setembro de 2010, página 47, que designou a servidora DENIZE COSTA PARENTE, prontuário n. 7597671, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu, para que onde consta: "... para responder pela Secretaria da Escola Estadual Peri Martins...", passe a constar: "... para responder pela Secretaria da Escola Estadual Manoel da Costa Lima..." (Processo n. 29/039581/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.418/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.599/04, de 11 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.307, de 12 de agosto de 2004, página 22, que lotou o servidor JOÃO BONFIM ANTERO, prontuário n. 8096161, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Informática, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, código 613, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 17 de agosto de 2010 (Processos n. 29/071212/2004, 29/043319/2010 e 29/001877/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.419/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED, de 15 de março de 2000, publicada no Diário Oficial n. 5.226, de 21 de março de 2000, página 27, na parte que lotou a servidora JULIETA MARIA GOUVEIA GONZALEZ, prontuário n. 1226021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio à Inclusão do Portador de Necessidades Especiais – Unidade de Inclusão e lotá-la na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, código 371, na disciplina de Sociologia/EM, carga horária de 18 horas semanais, no período noturno, no município de Corumbá, código 14051, com validade a contar de 5 de março de 2007, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/043210/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.420/10, de 26 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora REGINA FATIMA SANTOS DA SILVA, prontuário n. 2065711, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Octalício Faustino da Silva, código 376, no município de Corumbá, código 14051, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 14 de janeiro de 2009, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/027084/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.421/10, de 27 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão composta pelos servidores ANA MARIA PEDRA, prontuário n. 6405301, ocupante do cargo de Advogado, VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, prontuário n. 5467472, ocupante do cargo de Professor, e MARISTELA ARANTES DE MOURA, prontuário n. 7165021, ocupante do cargo de Professor, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos denunciados no Processo n. 29/029895/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/041287/2010
INTERESSADO : DANIEL ALVES CONQUE SANTOS, prontuário n. 7658481, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Mamede de Aquino, para a Escola Estadual Profª Izaura Higa, ambas no município de Campo Grande.
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO/SEMAG "P" Nº 050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde na pessoa do servidor ao servidor **FRANCISCO BATISTA MAIA**, prontuário nº 6474381, no período de 13/10/2010 a 27/10/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento por 120(cento e vinte) dias, em virtude de licença gestante, das servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2010

TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Nº ORD.	PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CONCESSÃO
001	8823991	Edna Maria da Silva	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/2 26003	27.09.10 a 24.01.11	JMR C.Grande-MS
002	9479463	Michele dos Reis Ramos	Gest.Intern.Ass. DGA-6 92088	01.09.10 a 29.12.10	JMR Naviraí-MS

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 158, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **Ronaldo Chaves Junior**, prontuário nº 8641531, ocupante do cargo de Agente Conductor de Veículos I, referência CAR/INS/B/A, código 47254, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 12.10.10, referente ao período aquisitivo de 13.10.05 a 11.10.10, com fundamento no artigo 111, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 25/001028/10)

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2010

TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras SUELI SAYD DIAS, prontuário nº. 2247401, Advogada Especial, referência INS/JUR/IIC/ESP, e LISANDRA CORRÊA RUPERES MACHADO, prontuário 8788631, Assistente de Ações Sociais, referência SUB/MED/A/1, cód. 26003, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 25/001.033/2010, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2010.

Tânia Mara Garib

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº. : 25/000.935/2010

Assunto : Processo de Sindicância

Decisão : Acolho o relatório de fls. 32/34, da Comissão de Sindicância designada através da Resolução "P" SETAS nº. 129 de 10 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 7.786, de 13 de setembro de 2010, à página 40, cumpridas as determinações, arquivem os autos.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2010.

Tania Mara Garib

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS n. 01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

O **Plenário do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS)**, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 7 de outubro de 2010, no auditório da Casa de Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

NOMEAR as conselheiras abaixo relacionadas, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/

MS), para o mandato de uma ano:

REPRESENTANTES	
1. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) LÚCIA FERREIRA FALCÃO - Presidente	
2. Coletivo de Mulheres Negras de Mato Grosso do Sul "Raimunda Luzia de Brito" (CMN/MS) ANA JOSÉ ALVES LOPES - Vice-Presidente	

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2010.

IACITA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR PIONTI
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 845/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE JULHO DE 2010

(Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7782, de 03 Set 10)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL II, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado o primeiro quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	Grad	NOME	PERÍODO
1	207659-41	SD PM	ANDRE LUCIANO MARTINS	01 Dez 03 a 30 Nov 08
2	207624-11	SD PM	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
3	207995-01	SD PM	JOSIMAR RODRIGUES BAIROS	01 Dez 03 a 30 Nov 08
4	208002-81	SD PM	ROBERTO MARTINS CHUZUN	01 Dez 03 a 30 Nov 08
5	207399-41	SD PM	ROSMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
6	207453-21	SD PM	SONIA BARBOSA DE ARAUJO MARINO	01 Dez 03 a 30 Nov 08
7	207884-8	SD PM	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
8	207452-4	SD PM	SIMONI DE BARROS MASCARENHAS	01 Dez 03 a 30 Nov 08
9	207516-4	SD PM	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
10	208166-0	SD PM	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	27 Set 04 a 26 Set 09
11	208069-9	SD PM	MARCOS PETER DA SILVA SENA	27 Set 04 a 26 Set 09

LUIZ CARLOS GARCIA GOMES - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 202.294-01

PORTARIA "P" 877/DP-1/DP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

(Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7785, de 10 Set 10)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL II, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado o primeiro quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	Grad	NOME	PERÍODO
1	208013-3	SD PM	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
2	207762-0	SD PM	RICARDO LUIZ BALMANT	01 Dez 03 a 30 Nov 08
3	207722-1	SD PM	ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
4	207843-0	SD PM	OTAVIO LUIS SEJALA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
5	207482-6	SD PM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	01 Dez 03 a 30 Nov 08
6	208316-7	SD PM	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	27 Set 04 a 26 Set 09
7	208114-8	SD PM	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	27 Set 04 a 26 Set 09
8	208260-8	SD PM	LUCIO COELHO LEMOS	27 Set 04 a 26 Set 09
9	208048-6	SD PM	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	27 Set 04 a 26 Set 09

LUIZ CARLOS GARCIA GOMES - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 202.294-01

PORTARIA "P" 923/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

(Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7803, de 06 Set 10)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado o **primeiro quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	Grad	NOME	PERIODO
1	207699-3	SD PM	LUIZ PEDRO DE SOUZA GOMES	01 Dez 03 a 30 Nov 08
2	207549-0	SD PM	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	01 Dez 03 a 30 Nov 08
3	207547-4	2º Ten PM	CLEIDE MARIA DA SILVA MARTINS	01 Dez 03 a 30 Nov 08
4	207832-5	SD PM	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
5	207446-0	SD PM	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	01 Dez 03 a 30 Nov 08
6	208031-1	SD PM	JOSE AUGUSTO DE MELLO	01 Jun 04 A 31 Mai 09
7	208268-3	SD PM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	27 Set 04 A 26 Set 09
8	208393-0	SD PM	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27 Set 04 A 26 Set 09
9	208274-8	SD PM	RONALDO CORREIA DE ANDRADE	27 Set 04 A 26 Set 09
10	208119-9	SD PM	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	27 Set 04 A 26 Set 09
11	208211-0	SD PM	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	27 Set 04 A 26 Set 09
12	208190-3	SD PM	RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS	27 Set 04 A 26 Set 09

LUIZ CARLOS GARCIA GOMES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 202.294-01

PORTARIA "P" 959 /DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, a 1º Sgt QPPM **ANGELI JARA MACIEL**, Mat 204372-6, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Superintendência de Inteligência de Segurança Pública**.

(Solução a MSG DTA Nº 087/GAB/2010, de 19 Out 10)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 960/DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar a 1º Sgt QPPM **ANGELI JARA MACIEL**, Mat 204372-6, por ter passado à **disposição da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Superintendência de Inteligência de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a MSG DTA Nº 087/GAB/2010, de 19 Out 10)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 965/DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, § 3º e 4º letra a) e § 2º letra d) item nº 2) do Decreto 1093/81, do Decreto 1093/81,

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o 2º Sgt QPPM **GILBERTO VIEIRA**, Mat 202276-1, da função de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / Taquarussu - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 6934, de 22 Mar 07, a contar de **15 Out 10**.

2. DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM **JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES**, Mat 206629-7, para exercer a função de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / Taquarussu - MS**, a contar de **15 Out 10**.
(Solução ao Ofício nº 391/SAA/CPI/10, de 20 Out 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 972/DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, a SD QPPM **JOSELIA GOMES DO CARMO**, Mat 208458-9, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 7340, de 17 Nov 08, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS - Campo Grande - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a MSG DTA nº 084/GAB/2010, de 18 Out 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 973 /DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, a SD QPPM **GISELE GUEDES VIANA**, Mat 206964-4, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 084/GAB/2010, de 18 Out 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 974 /DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, C/C Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar a SD QPPM **GISELE GUEDES VIANA**, Mat 206964-4, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS) / Campo Grande - MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a MSG DTA nº 084/GAB/2010, de 18 Out 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 985/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender, do exercício do Posto por 08 (oito) meses, a contar de **28 de outubro de 2010**, o Cap QOPM **JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI**, Mat. 206051-5, do QCG / AJG / CPI / Campo Grande - MS, em cumprimento à sentença proferida nos Autos de Carta de Guia para Execução de Penas e Medidas não privativas de Liberdade n.º **001.10.059012-9**, de acordo com o artigo 131, § 3º letra "c" da Lei Complementar nº 053/90.

(Solução ao Ofício n.º 1506/JME, de 21 Out 10).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 986/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Agregar, o Cap QOPM **JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI**, Mat. 206051-5, do QCG / AJG / CPI / Campo Grande - MS, por ter sido condenado a **suspensão** do exercício do Posto por 08 (oito) meses, a contar de **28 de outubro de 2010**, em cumprimento à sentença proferida nos Autos de Carta de Guia para Execução de Penas e Medidas não privativas de Liberdade n.º **001.10.059012-9**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra "c" item nº 10. e artigo 131, § 3º letra "c" da Lei Complementar nº 053/90 c/c Art 26, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 127/08.
(Solução ao Ofício n.º 1506/JME, de 21 Out 10).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 141 DE 27 DE OUTUBRO de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E :

Retificar a Portaria "P" SEJUSP/MS/Nº 129, de 01 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7862, de 05 de outubro de 2010, onde concedeu Licença de Saúde, ao servidor **JOEL SEVERINO DA SILVA**, prontuário 87441-81, Cargo Investigador de Polícia Judiciária, **ONDE CONSTOU 30 dias trinta dias) no período de 13/06/2010 a 11/9/2010, PASSE A CONSTAR 13/08/10 a 11/09/10** (Processo nº 31/201640/2010)

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional -SEJUSP/MS

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 142 DE 27 DE OUTUBRO de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E :

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Gestante, concedida através da Portaria nº 133 de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7806 de 13 de outubro de 2010 a servidora **CLAUDIA ARCANGELO MOTA MACIEL**, prontuário 95067-01, ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, Substituto, código 200 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e a Juventude- Campo Grande, no período de 29 de dezembro de 2010 a 26 de fevereiro de 2011, com fulcro

no art. 1º da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/201962/2010).

Campo Grande, 27 de outubro de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional-SEJUSP/MS

PORTARIA "P" Nº 057/DP-2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, alínea "f" do inciso VII, todos do artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21/11/1990 (Regulamento Geral do CBM-MS), e considerando a CI nº 337/AG-1/2010 e Ofício nº 30/ CMI de 15.09.10,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Segundo-Tenente QAQB JOSÉ DOS SANTOS COSTA - Matrícula 220.712-51 - Membro titular e o Subtenente QBMP-1a **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA** - Mat. 220.676-51 - Membro suplente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) do Município de Campo Grande-MS fins supervisionar, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal do Idoso em nossa capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 058/DP-2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, c/c a alínea "c", dos §§ 1º e 2º e alínea "a", § 3º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093/81; e Art. 19, inciso I, § 1º do Decreto nº 11.594 de 27.04.04 e considerando a CI nº 1029/CBI/10 c/c a CI nº 136/CMDO/3º SGB/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por necessidade do serviço, a Cap QOBM TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE - Mat. 221.229-31 para responder pelo cargo de Comandante do 3º SGB/CBMS (Nova Andradina - MS), a contar de 18.10.10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 176 de 25 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Remover a pedido, o servidor **SILVIO DE SOUZA GUIMARÃES**, Agente de Ações Socioeducacionais, Prontuário:865605-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Educacional de Internação Laranja Doce em Dourados/MS, para a Unidade Educacional de Internação Dom Bosco em Campo Grande/MS, com validade a contar da data de publicação, conforme estabelece o Art. 60 da Lei Nº1102, de 10/10/1990. (Processo:31/001256/10).

Campo Grande, 25 de outubro de 2010

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 970/DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, § 3º e 4º letra a) e § 2º letra d) item nº 2) do Decreto 1093/81, do Decreto 1093/81,

RESOLVE:

1. DISPENSAR, o Maj QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTT**, Mat 200286-8, da função de confiança de **Comandante do 2ª Cia / 16º BPM / Gloria de Dourados - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7384, de 21 Jan 09, a contar de **01 Out 10**.

2. DESIGNAR, o Maj QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat 200284-1, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2ª Cia / 16º BPM / Gloria de Dourados - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de **01 Out 10**, com base no inciso IV do Art 23, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Ofício nº 371/SAA/CPI/10, de 07 Out 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS

Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" /SEJUSP/MS/Nº 139 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional

ANEXO DA PORTARIA "P" /SEJUSP/MS/Nº 139 de 20 de outubro de 2010.

Matricula	Nome	Cargo	Dia	Processo	Período	P
3824773	CARLOS EDMUNDO SCWANTES	1165	90	31/201959/2010	01/10/10 A 29/12/10	S

3948661	DENISE MARIA BERTOLINE ADRETTA	8246	30	31/201973/2010	30/09/10 A 29/10/10	N
4884703	DEOLINDA D. SAMPAIO OLIVEIRA	1165	30	31/001257/2010	07/10/10 A 05/11/10	S
7811771	ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	8240	30	31/201953/2010	23/08/10 A 21/09/10	S
6945921	GELSON LORENTI FERNANDES	8242	30	31/201957/2010	16/09/10 A 15/10/10	N
2989301	JOANA WYLSA RODRIGUES CARNEIRO	155	30	31/001258/2010	20/09/10 A 19/10/10	N
7910591	KATIA C. NUNES PAULA	8234	30	31/201791/2010	04/09/10 A 03/10/10	S
7256761	MIGUEL SAID	8200	22	31/201961/2010	26/09/10 A 17/10/10	S
5921101	NILDA MARIA MENDES COUTINHO AVILA	8202	30	31/201968/2010	03/10/10 A 01/11/10	S
5921021	NILSON TOBIAS	113	15	31/201958/2010	21/09/10 A 05/10/10	S
4029151	OSVALDO CANDIDO DINIZ JUNIOR	8228	30	31/201971/2010	22/09/10 A 21/10/10	S
8731791	SILVANA DOS REIS HIDELEBRANDO	224	30	31/201956/2010	22/09/10 A 21/10/10	S
5918901	SONIA DE FREITAS BARBOSA FIGUEIREDO	8202	60	31/201972/2010	22/09/10 A 20/11/10	S
8438301	VANIA LEON MARTINEZ	224	30	31/201969/2010	18/09/10 A 17/10/10	N

PORTARIA "P" /SEJUSP/MS/Nº 140 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional

ANEXO DA PORTARIA "P" /SEJUSP/MS/Nº 140 de 20 de outubro de 2010.

Matricula	Nome	Cargo	Dia	Processo	Período	P
4943721	JOÃO ALEXANDRE	8242	5	31/201970/2010	24/09/10 A 28/09/10	N

PORTARIA "P" /SEJUSP/MS/Nº 138 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, a servidora constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional

ANEXO DA PORTARIA "P" /SEJUSP/MS/Nº 138 de 19 de outubro de 2010.

Matricula	Nome	Cod	Dia	Processo	Período	P
90631-01	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	114	120	31/201940/10	15/09/10 A 12/01/11	N

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" /PGE/Nº 180 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar **Gláucia Cambraia de Oliveira**, prontuário nº 824780 1, ocupante do cargo de Advogado, código 94001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Josy Priscila Abreu de Vasconcelos, no período de 16.11.2010 a 30.11.2010.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2010.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 181 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Designar **Izabel de Souza**, prontuário nº 663131 1, ocupante do cargo de Advogado, código 94002, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Margareth de Miranda Viduani, no período de 20.10.2010 a 01.11.2010.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2010.

Rafael Coldibelli Franciso
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 182 DE 22 OUTUBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Designar **Eunice Gonçalves Barbosa**, prontuário nº 700886 1, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, código 25022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir, sem prejuízo de suas funções, durante a ausência da titular, Nattana Mendonça Nunes, no período de 03.11.2010 a 16.11.2010.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2010.

Rafael Coldibelli Franciso
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 183 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Conceder a **Paloma Gonçalves Oliveira Fernandes**, prontuário nº 937886 3, ocupante do cargo em comissão, Assistente II, código 92044, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme laudo da Junta Médica, no período de 13.10.2010 a 09.02.2011, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2010.

Rafael Coldibelli Franciso
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**PORTARIA "P" AGRAER N. 240, 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
8320301	Antonio Carlos de Rezende	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	24/10/10 22/11/10
36863531	Edson Luiz de Souza	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	01/10/10 29/11/10
36864691	Iclaides Aparecida Martinho	Técnico Socioorganizacional Rural	30	15/10/10 13/11/10
8320061	Jairo Henrique de Almeida Lara	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	30/09/10 14/10/10
8320061	Jairo Henrique de Almeida Lara	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	15/10/10 29/10/10
36866471	José Melo de Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	08/10/10 22/10/10
36866471	José Melo de Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	08/10/10 22/10/10
9411151	Loreta da Silva de S Pereira	Gestor de Atividades Socioorganizacional	15	20/09/10 04/10/10
36441921	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	05/08/10 03/10/10

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN

Diretor-Presidente da AGRAER em Exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**DESPACHO.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/201 227/2010, através da Portaria "P" IAGRO Nº 0257 de 27 de agosto de 2010, publicada no D.O. nº 7.780 de 01/09/2010, pág. 36, a contar de 29 de outubro de 2010.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0304 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder **prorrogação** de 03 (três) anos da Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora **FRANCIS CRISTINA ZAGHINI SANTOS**, prontuário 346 352 41 ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, nos termos do art. 154 da Lei nº 2.599/2002, eficácia a partir de 01/01/2003, no período de 01 de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2013 (Processo nº 21/200 895/2010).

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

EXTRATO

Processo nº: 21/200 300/2009 – Sindicância Administrativa
Assunto: Apurar responsabilidade no acidente automobilístico envolvendo o veículo oficial MMC L 200 placa HSH 3513, dirigido pelo servidor Gerson Carneiro da Costa.

Decisão Proferida: a)- Acolher na íntegra Relatório da Sindicância; b) responsabilizar o servidor **Gerson Carneiro da Costa**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, prontuário nº 34547971, lotado no Escritório Regional desta Agência no município de Ponta Porã/MS, por infringência aos artigos 28 e 43 caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 186 do Código Civil Brasileiro, ao agir com culpa pelo dano ocasionado ao veículo oficial MMC L200 HSH 3513, patrimônio desta Autarquia; c) O sindicado deverá adimplir o prejuízo causado, devendo indenizar o erário público pela quantia correspondente ao conserto do bem danificado no valor de R\$ 19.894,05 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), devidamente corrigido monetariamente segundo os índices e periodicidade aplicáveis aos tributos estaduais, desta data até o efetivo pagamento em parcelas mensais que não exceda 10% (dez por cento) da remuneração, conforme artigo 80 § 2º, artigo 81; artigo 229, "caput", § 1º e § 3º, todos da Lei nº 1.102/1990 de 10 de outubro de 1990; artigos 35 e 38 do Decreto Estadual nº 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e artigo 186 do Código Civil Brasileiro. d) – Deixo de aplicar a penalidade cabível de repreensão art. 231 c/c com art. 233, por inobservância dos deveres funcionais prescritos nos incisos VIII e XII, ambos do artigo 218, todos da Lei nº 1.102/1990, haja visto o lapso temporal para aplicação da penalidade disciplinar ao servidor.

Determino:

a) Que o servidor **Gerson Carneiro da Costa** seja notificado da presente decisão; b) Remessa dos autos à Gestoria Orçamentária e Financeira para providenciar a atualização monetária c)- Publicação do extrato desta decisão.
Campo Grande, 25 de outubro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora-Presidente

EXTRATO

Processo nº: 21/200 143/2008 – Sindicância Administrativa
Assunto: Apurar responsabilidade no acidente automobilístico com veículo oficial FIAT UNO HQH 9398, dirigido pelo ex-servidor (falecido) Anderson Santos de Melo.

Decisão Proferida: a)- Acolher na íntegra Relatório da Sindicância; b)- arquivar os autos provisoriamente.

Determino: Publicação do extrato desta decisão.
Campo Grande, 26 de outubro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" DETRAN Nº 570 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 418 de 30/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 7761 de 04/08/2010, na parte que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer a função técnica de operação intermediária do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, na Agência Regional de Trânsito de Dourados, com validade a contar de 04 de outubro de 2010.

Prontuário	Nome	Cargo	Setor
37202411	Edina Barbosa Vilela	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	Expediente CNH

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 571 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARIA NEUZA RIBEIRO VIEGAS**, prontuário nº 37049631, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "F", para exercer a função técnica de operação intermediária (Expediente CNH), no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, com validade a contar de 04 de outubro de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 572 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o CB PM **FABIO DE SOUZA RODRIGUES**, prontuário nº 20666531, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Proc. n.º	Pror
9453581	Edmar Schneider dos Reis	Assistente de Vistoria e Ident. Veicular / 83032	30/09/2010 a 14/10/2010	a 15	31/708577/2010	Não
37070591	Rosa Tsuruco Maecawa	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	27/09/2010 a 11/10/2010	a 15	31/708573/2010	Não
37028471	S o l a n g e Aparecida R. da Silveira Neri	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	24/09/2010 a 08/10/2010	a 15	31/708575/2010	Não

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GUSTAVO LIMA ALVARENGA**, prontuário n.º 37200801, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "B", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Tacuru/MS, nos dias 07 e 08 de outubro de 2010, em virtude do impedimento do titular Ramão dos Santos Maciel, prontuário nº 9345933, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 575, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA**, prontuário n.º 37048901, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "C", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Batayporã/MS, nos dias 07 e 08 de outubro de 2010, em virtude do impedimento da titular Claudia Bezerra Soares, prontuário nº 37197741, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 576, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **OSVALDO RAIMUNDO DOS REIS**, prontuário n.º 37053311, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "F", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria/MS, no período de 13/10/2010 a 15/10/2010, em virtude do impedimento do titular Maykon Rodrigues Brigido, prontuário nº 9345003, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 577, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KISSILA AVILA DANGUI**, prontuário n.º 8760201, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe "A", para responder pelo expediente do Setor de Processos de Penalidades, no dia 13 de outubro de 2010, em virtude do impedimento da titular Veralucia de Paula Brito da Cruz, prontuário nº 37031001, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 578, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS**, prontuário n.º 37058201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "F", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Inocência/MS, no período de 03/11/2010 a 02/12/2010, em virtude de férias do titular Claudovir Gonçalves, prontuário nº 9396253, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 579, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários e cargos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para integrarem a banca examinadora de direção veicular pelo prazo de 01 (um) ano, em prorrogação, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168/04, alterado pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito, conforme anexo.

Prontuário	Nome	Cargo / Código	Validade
37200551	Adenilson da Silva Santos	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	10/10/2010
37002911	Armino dos Santos Caitano	Agente Conductor de Veículo II / 83033	16/09/2010
37005931	Daltor Fagundes	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	10/10/2010
37084701	Fernando Tadahiko Oshiro	Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito / 83023	26/10/2010
37037031	Marcel Marinho da Silva	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	10/10/2010
37088451	Marcio Aurélio Mendonça	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	26/10/2010
37086671	Mercia Miranda Melo	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	13/09/2010
37025101	Pedro Guerreiro	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	14/09/2010
37026931	Rosilda da Silva Melo	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	03/10/2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 580, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **GEOVANI TIMOTEU DOS SANTOS**, prontuário nº 37057061, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "E", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Trânsito de Batayporã/MS, para a Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, com fundamento no artigo 2º, inciso II e artigo 3º, inciso III do Decreto nº 10.132 de 21 de novembro de 2000, com validade a contar de 03 de novembro de 2010. (Processo nº 31/708816/2010)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 581, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executarem fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

Prontuário	Grad.	Nome
1ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - NOVA ANDRADINA/MS		
20841201	SD PM	ALENCAR JACOMO DOS REIS
20888861	SD PM	ANDRE LUIZ FERREIRA
20784651	SD PM	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA
20889591	SD PM	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA
20808501	2º TEN PM	FELIPE SOARES MALHADA
20642431	SD PM	JOSE GOMES FERRO
20890921	SD PM	JOSIAS DIAS DOS SANTOS
20891061	SD PM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA
20812371	2º TEN PM	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES
20891731	SD PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO DE JESUS
20892621	SD PM	SELMA FELIX DOS SANTOS
20928751	SD PM	WEVERLEY CESAR DA SILVA
1ºGPM/1ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - DISTRITO NOVA CASA VERDE/NOVA ANDRADINA/MS		
20890091	SD PM	FELIPE CACERES
20824891	SD PM	LUCIANO FARAH FERRAZ ARANHA
20892701	SD PM	SILVIO DE SOUZA
3ºGPM/1ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - BATAYPORÃ/MS		
20902361	SD PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI
20947201	SD PM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETO
20889161	SD PM	CLAUDEIR PINHEIRO
20889751	SD PM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA
20890841	SD PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES
2º CIA/8ºBPM - BATAGUASSU/MS		
20889401	SD PM	DIEGO ALVES CRISTALDO
20947701	SD PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA
2ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - IVINHEMA/MS		
20947971	SD PM	JOSIMAR LOPES DEPIERI
20817681	SD PM	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA
20663511	SD PM	SIDINEI DA SILVA
1ºGPM/2ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - NOVO HORIZONTE DO SUL/MS		
20956701	SD PM	ELEANDRO CORREA GONSAGA
20952971	SD PM	WILSON ANDREASI NETO
2ºGPM/2ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - DISTRITO DE AMANDINA/IVINHEMA/MS		
20448461	CABO PM	EDVAN GONCALVES HIDALGO
3ºGPM/2ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - TAQUARUSSU/MS		
20889671	SD PM	ELIEL RODRIGUES DA SILVA
20845971	SD PM	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA
20891651	SD PM	MAGNO SANCHES BARBOSA
20727771	SD PM	RONALDO FRANCISCO DA SILVA
3ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - ANGÉLICA/MS		
20947381	SD PM	EDICARLOS PEREIRA DA COSTA
20948001	SD PM	LEANDRO ANSELMO CANALI

20948601	SD PM	VAGNER PIRES DA SILVA
20893191	SD PM	WELLITON DOS SANTOS BARROS
2ºGPM/3ºPEL/1ºCIA/8ºBPM - DISTRITO DE IPEZAL/ANGÉLICA/MS		
20377931	CB PM	AZAM MARTINS ALVES
20227101	CB PM	EDSON LUIZ FERNANDES
20948781	SD PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 582, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Agentes de Fiscalização de Trânsito Cívico, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

Nome	Município
FRANCIELI GUDOSKI BUZZACHERA	IVINHEMA/MS
CLAUDINEIA BRAGA	NOVA ANDRADINA/MS
NILTON CARLOS FRACASSO	NOVA ANDRADINA/MS
RODINEI GONÇALVES TAVEIRA	NOVA ANDRADINA/MS

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 583 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DERSUL/0310/94 de 16/11/1994, Publicada no Diário Oficial nº 3917 de 25/11/1994, e Portaria "P" DERSUL/97 de 14/07/1997, publicada no Diário Oficial nº 4571 de 18/07/1997, referente às averbações para fins de aposentadoria e disponibilidade concedida ao servidor **LUIZ FRANCISCO LEITE GOMES**, matrícula nº 3509818, referente aos períodos aquisitivos de 13/09/1979 a 01/11/1984, 10/09/1984 a 30/10/1989 e 01/06/1990 a 30/05/1995, respectivamente. (processo nº 31/708182/2010)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 584 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **JUSSARA SOARES FIGUEIREDO TEIXEIRA**, prontuário nº 37036491, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 83021, classe "F", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, nas atribuições típicas de seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a partir de 06 de outubro de 2010, conforme prescrição médica, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Proc. nº 31/708788/2010)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 585, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Proc. n.º	Pror	
37199791	Ana Feitosa Mendes Filha	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	09/10/2010 07/12/2010	a	60	31/708789/2010	Sim
37006231	Deise Bonfim	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	30/09/2010 19/10/2010	a	20	31/708790/2010	Sim
37194721	M a r i n a M a g a l h a e s Marim	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	08/10/2010 22/10/2010	a	15	31/708791/2010	Sim

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 586, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 550 de 06/10/2010, publicada no Diário Oficial nº 7810 de 19/10/2010, que designou a servidora **THAIS DE OLIVEIRA BUENO**, prontuário nº 9430531, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe "A", para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal, **onde constou:** no período de 27/09/2010 a 11/10/2010, **passa a constar:** no período de 29/09/2010 a 11/10/2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 587, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 022 DETRAN/MS, de 15/01/2001, publicado no Diário Oficial nº 5431 de 19/01/2001, referente à averbação de 180 dias, correspondente à Licença Prêmio não gozada, para fins de aposentadoria e disponibilidade concedida ao servidor **MANOEL MALAQUIAS DO PRADO**, prontuário nº 37038191, referente aos períodos aquisitivos de 13/06/1986 a 11/06/1991 e 12/06/1991 a 10/06/1996. (processo nº 31/708051/2010)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 588, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS**, prontuário nº 37211671, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "B", para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no dia 18 de outubro de 2010, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Ivone Pereira da Cruz, prontuário nº 37049201, ocupante do cargo de Gerente de Agência I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSILDA DA SILVA MELO**, prontuário nº 37026931, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "C", para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito, no período de 04/10/2010 a 18/10/2010, em virtude do impedimento da titular Elizabeth Félix da Silva Carvalho, prontuário nº 37008791, ocupante do cargo de Diretor, símbolo DGA-3.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 590, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES**, prontuário nº 37090271, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "C", para responder pelo expediente da Divisão de Exames de Habilitação, no período de 04/10/2010 a 18/10/2010, em virtude do impedimento da titular Rosilda da Silva Melo, prontuário nº 37026931, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Eliane Maria Garcia**, prontuário nº 38569761, ocupante da função de Fiscal Ambiental, Classe D, Código 90033, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, mais 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2005 a 19 de julho de 2010, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestados ao Estado de MS, com fulcro no artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 23/100.868/2005).

CAMPO GRANDE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Ozziel Miranda

PORTARIA "D" Nº 992/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
ALÉSCIO ARTIOLLE - 6ª DP Cível de Dourados	5ª DP Cível de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010

ALMIR SILVA PAIXÃO – 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
AMARILDO CABRAL – 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	03/11/2010 a 30/11/2010
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA – 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ANTONIO BERNARDES MOREIRA – 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ANTONIO FARIAS DE SOUZA – 1ª DPE de Campo Grande	4ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA – 16ª DPE de Campo Grande	46ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 12/11/2010
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA – 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA – 39ª DPE de Campo Grande	6ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO – 12ª DPE de Campo Grande	15ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
CLARENCE WILLIAMS DUCCINI – 2ª DP de Fátima do Sul	3ª DP Criminal de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR – 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
DENISE DA SILVA VIÉGAS – 2ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	04/11/2010 a 30/11/2010
EDSON CARDOSO – 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	03/11/2010 a 30/11/2010
ELIANA ETSUMI TSUNODA – 44ª DPE de Campo Grande	13ª DPE de Campo Grande	23/11/2010 a 30/11/2010
ELIZABETH FÁTIMA COSTA – 10ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª e 9ª DP's Criminais de 2ª Instância	03/11/2010
ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA – 7ª DPC de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ENI MARIA SEREZINO DINIZ – 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI NOGUEIRA – 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ESVERALDO TORRES CANO – 2ª DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP Cível de Rio Brilhante	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
FLORISVALDO SOUZA CAYRES – 8ª DPE de Campo Grande	11ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO – 3ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA – 24ª DPE de Campo Grande	27ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI – 13ª DPE de Campo Grande	55ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 22/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ – 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ – 1ª DP de Chapadão do Sul, designada para, sem prejuízo de suas funções, atuar na 2ª DP de Costa Rica, nos dias 08 e 22/11/2010	1ª DP de Costa Rica	08 e 22/11/2010
HELKIS CLARK GHIZZI – 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA – DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	08, 10, 12 e 25/11/2010
HUMBERTO BERNARDINO SENA – 21ª DPE de Campo Grande	20ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI – 1ª DP do TJ, Infância e Juventude e Execução Penal Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
JOÃO MIGUEL DE SOUZA – 3ª DPE de Campo Grande	2ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010

JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS – DP de Defesa da Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	03/11/2010 a 30/11/2010
KRISCIÁ CAVALCANTE NAKASONE GUSSO – 2ª DP de Amambai	DP de Sete Quedas	11, 12 e 29/11/2010
LINDA MARIA SILVA COSTA – 29ª DPE de Campo Grande	58ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
MARCELO MARINHO DA SILVA – 1ª DP de Amambai	DP de Sete Quedas	04, 05 e 22/11/2010
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO – 1ª DP Cível de Dourados	8ª DP Cível de Dourados	03/11/2010 a 12/11/2010
MARIA ARNAR RIBEIRO – 2ª DP Cível de Dourados	1ª DP Cível de Dourados	12/11/2010 a 30/11/2010
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO – DP de Defesa da Mulher de Campo Grande	31ª DPE de Campo Grande	03, 04 e 05/11/2010
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO – 3ª DP Cível de Dourados	8ª DP Cível de Dourados	18/11/2010 a 30/11/2010
MARIA SALETE MARQUES – 22ª DPE de Campo Grande	43ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
MARIANE VIEIRA RIZZO – 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	08/11/2010 a 12/11/2010
MARITZA BRANDÃO – 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Aquidauana	03/11/2010 a 30/11/2010
MILENE CRISTINA GALVÃO RODRIGUES – 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Anastácio	09, 23 e 30/11/2010
NEYLA FERREIRA MENDES – 12ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010
PAULA FERRAZ DE MELLO – 7ª DP de Campo Grande	5ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
PAULO DINIS MARTINS BRUM – 23ª DPE de Campo Grande	14ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
REGINALDO MARINHO DA SILVA – DP de Defesa da Cidadania de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA – 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	03/11/2010 a 30/11/2010
RODRIGO ZOCCAL ROSA – 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	03/11/2010 a 30/11/2010
RONALD CALIXTO NUNES – 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO – 52ª DPE de Campo Grande	42ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS – 13ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE – 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	03/11/2010 a 30/11/2010
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA – 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
THAIS DOMINATO DA SILVA – DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	23, 25 e 30/11/2010
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA – 2ª DP CÍVEL de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
VERA REGINA PRADO MARTINS – 61ª DPE de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
VUILON ANTONIO DE FARIA – 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível e 1ª DP Criminal de Paranaíba	03/11/2010 a 30/11/2010
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – 19ª DPE de Campo Grande	9ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 993/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Designar os Defensores Públicos Substitutos, Símbolo DP-22, abaixo nominados, para atuarem nas seguintes Defensorias Públicas, nos seguintes períodos:

DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS	DEFENSORIAS PÚBLICAS	PERÍODOS
BRUNO HENRIQUE GOBBO	32ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010

BRUNO HENRIQUE GOBBO	53ª DPE de Campo Grande	03, 05, 10 e 24/11/2010
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	DP de Rio Verde de Mato Grosso	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 03, 05, 08, 10, 24 e 29/11/2010
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	1ª e 2ª DP's de Coxim	05, 08, 10, 24 e 29/11/2010
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	DP de Bandeirantes	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 04, 05, 11 e 12/11/2010, e no período de 16 a 19/11/2010
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	DP de Dois Irmãos do Buriti	04, 05, 11 e 12/11/2010
DANIEL RADÚNZ	2ª DP Cível de Sidrolândia	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ERNANY ANDRADE MACHADO	DP de Batayporã	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
EVANDRO CÉSAR CASALI	DP de Inocência	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	51ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	53ª DPE de Campo Grande	04, 11, 12 e 25/11/2010
HOMERO LUPO MEDEIROS	33ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
HOMERO LUPO MEDEIROS	53ª DPE de Campo Grande	08, 22, 26 e 29/11/2010
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	30ª DPE de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	53ª DPE de Campo Grande	09, 23 e 30/11/2010
JOSÉ RICARDO MERINI	DP de Porto Murtinho	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
LAURO MOREIRA SCHOLER	DP de Sonora	04/11/2010 a 30/11/2010, exceto no dia 03/11/2010
LAURO MOREIRA SCHOLER	1ª e 2ª DP's de Coxim	03/11/2010
OLAVO COLLI JÚNIOR	DP de Anaurilândia	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 04, 09, 11, 23, 25 e 30/11/2010
OLAVO COLLI JÚNIOR	1ª DP de Bataguassu	04, 09, 11, 23, 25 e 30/11/2010
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	DP de Angélica	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 30/11/2010
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	1ª DP de Ivinhema	03, 04, 09, 10, 11, 23, 24, 25 e 30/11/2010
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	DP de Nioaque	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
WILLIAM COELHO ABDONOR	DP de Deodápolis	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 1000/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nas seguintes Turmas Recursais e Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS / TURMAS RECURSAIS	PERIODOS
ALCEU CONTERATO JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	03/11/2010 a 30/11/2010
AMARILDO CABRAL	Juizado Especial de Miranda	03/11/2010 a 30/11/2010
ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ANTÔNIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAUJO	Juizado Especial de Glória de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	7º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 03 a 05/11/2010
ANTONIO FARIAS DE ZOUZA	6º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Cassilândia	22/11/2010 a 30/11/2010
BRUNO HENRIQUE GOBBO	2º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Rio Verde de Mato Grosso	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 05, 08, 10, 16, 17, 18, 19, 24 e 29/11/2010
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Coxim	05, 08, 10, 24 e 29/11/2010
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Bandeirantes	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 04, 05, 11 e 12/11/2010, e no período de 16 a 19/11/2010
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	04, 05, 11 e 12/11/2010
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	03/11/2010 a 30/11/2010
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	10º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
CLARENCE WILLIANS DUCCINI	Juizado Especial de Fátima do Sul	03/11/2010 a 30/11/2010
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Pedro Gomes	03/11/2010 a 11/11/2010
DANIEL RADÚNZ	Juizado Especial de Sidrolândia	03/11/2010 a 12/11/2010
DENISE BANCI DOS SANTOS	Juizado Especial de Iguatemi	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	03/11/2010 a 30/11/2010
EDUARDO CAVICHIOLO MONDONI	Juizado Especial de Itaporã	03/11/2010 a 30/11/2010
EDMEIRY SILARA BROCHI FESTI	Juizado Especial de Rio Brilhante	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	Juizado Especial de Maracaju	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Batayporã	01/10/2010 a 27/10/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Rio Brilhante	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	Juizado Especial de Bela Vista	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
EUGENIO LUIZ DAMEÃO	5º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
EVANDRO CÉSAR CASALI	Juizado Especial de Inocência	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
FABER PEREIRA KAMACHI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	Juizado Especial de Ponta Porã	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	Juizado Especial de Rio Negro	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	03/11/2010 a 30/11/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIZ	Juizado Especial de Chapadão do Sul	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	10º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
HELKIS CLARK GHIZZI	Juizado Especial de Nova Andradina	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	Juizado Especial de Água Clara	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 08, 10, 12, 16, 17, 18, 19 e 25/11/2010
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	08, 10, 12, 18 e 25/11/2010

HOMERO LUPO MEDEIROS	11º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
IGOR CESAR DE MANZANO LINJARDI	Juizado Especial de Corumbá	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
INES BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais Cíveis	03/11/2010 a 30/11/2010
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	2º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	Juizado Especial de Corumbá	03/11/2010 a 18/11/2010
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Porto Murtinho	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
JULIANA CLAUDIA HONORIO LYRIO	Juizado Especial de Sidrolândia	22/11/2010 a 30/11/2010
JÚLIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE	Juizado Especial de Amambaí	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 29/11/2010
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE	Juizado Especial de Sete Quedas	11, 12 e 29/11/2010
LAURO MOREIRA SCHOLER	Juizado Especial de Sonora	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no dia 03/11/2010
LAURO MOREIRA SCHOLER	Juizado Especial de Coxim	03/11/2010
LIDIA HELENA DA SILVA	Juizado Especial de Bonito	22/11/2010 a 30/11/2010
LINDA MARIA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Sete Quedas	04, 05 e 22/11/2010
MARCELO MORAES SALLES	Juizado Especial de Bonito	03/11/2010 a 13/11/2010
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
MARIA GISELE SCAVONE DE MELO	6º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	08/11/2010 a 12/11/2010
MARITZA BRANDÃO	Juizado Especial de Aquidauana	03/11/2010 a 30/11/2010
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO	Juizado Especial de Ivinhema	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
MILENE CRISTINA GALVÃO RODRIGUES	Juizado Especial de Aquidauana	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 09, 16, 17, 18, 19, 23 e 30/11/2010
MILENE CRISTINA GALVÃO RODRIGUES	Juizado Especial de Anastácio	09, 23 e 30/11/2010
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto nos dias 04, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 30/11/2010
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Bataguassu	04, 09, 11, 23, 25 e 30/11/2010
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais Cíveis	03/11/2010 a 30/11/2010
PATRICIA FEITOSA DE LIMA	Juizado Especial de Angélica	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
PAULO DINIZ MARTINS BRUM	5º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
PAULA FERRAZ DE MELLO	9º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
PAULO ROBERTO MATTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	03/11/2010 a 30/11/2010

RENATA GOMES BERNARDES LEAL	4º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Juizado Especial de Três Lagoas	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	03/11/2010 a 30/11/2010
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	Juizado Especial de Nioaque	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	Juizado Especial de Brasilândia	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Caarapó	03/11/2010 a 30/11/2010
RONALD CALIXTO NUNES	Juizado Especial de Camapuã	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	11º Juizado Especial de Campo Grande	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaquiraí	03/11/2010 a 30/11/2010
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	03/11/2010 a 30/11/2010
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
THAÍS DOMINATO DA SILVA	Juizado Especial de Terenos	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 05 a 19/11/2010
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	03/11/2010 a 30/11/2010
VALDIRENE GAETANI FARIA	Juizado Especial de Corumbá	03/11/2010 a 30/11/2010
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	19/11/2010 a 30/11/2010
VUILON ANTONIO DE FARIA	Juizado Especial de Paranaíba	03/11/2010 a 30/11/2010
WILLIAM COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Deodápolis	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EDITAL/DPG n. 010/2010

CONCURSO DE PROVIMENTO POR PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c incisos do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior e § 3º do art. 116, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que, no prazo de **cinco dias** contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção para a **3ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Corumbá** pelo critério de merecimento.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA 'D' Nº 986/2010 DPGE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Primeira Entrância, símbolo DP-23, FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA, prontuário nº 863211-1, lotada na Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio aquisitivo de 22 de agosto de 2005 a 20 de agosto de 2010, com fundamento no artigo 124 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005. (processo nº 33/001.871/2010).

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2010.

ELIAS CÉSAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

PORTARIA 'D' Nº 990/2010 DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Entrância Especial, CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, prontuário nº 36471-1, símbolo DP-25, lotada na 39ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande-MS, licença médica de 15(quinze) dias para tratamento da própria saúde no período de 03 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CÉSAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

PORTARIA "D" Nº 991/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Lotar o Defensor Público Substituto **RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ**, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, símbolo DP-23, na Defensoria Pública da Comarca de Brasilândia, nos termos dos artigos 47, 48, II, "c" da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, com validade a contar de 03 de novembro de 2010.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 994/2010 – DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, **Considerando** a criação da 5ª Turma Cível, como órgão de atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade da Instituição prestar assistência jurídica gratuita nos processos afetos à Defensoria Pública;

Considerando a elevada quantidade de processos em trâmite perante a 5ª Turma Cível;

Considerando a inexistência de Defensorias Públicas com atribuição junto à 5ª Turma Cível,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, junto aos processos em trâmite perante a 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, nos períodos abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
1. Auristela Machado Vidal	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
2. Francisco Ciro Martins	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010
3. Darcy Terra Fernandes	03/11/2010 a 30/11/2010

Art. 2º. A distribuição dos processos a cada um dos Defensores Públicos nominados será efetuada em quantidades proporcionais, levando-se em consideração a ordem numérica estabelecida na presente Portaria.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 995/2010 – DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

Considerando a alteração das atribuições da 9ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, implantada pela Resolução DPGE nº 023/2008, de 23/12/2008, publicada no D.O.E. nº 7.370, de 30/12/2008;

Considerando a existência de 6 (seis) Defensorias Públicas de 2ª Instância com atribuição para atuar nos processos em trâmite na 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça, e 7 (sete) Defensorias Públicas de 2ª Instância em atuação perante a 2ª Turma Criminal,

Considerando a necessidade da distribuição igualitária dos processos entre os Defensores Criminais de 2ª Instância,

R E S O L V E:

Designar o Defensor Público abaixo nominado para, sem prejuízo de suas funções, atuar, junto aos processos em trâmite perante a 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
NANCY GOMES DE CARVALHO - 1ª DP Criminal de 2ª Instância	03/11/2010 a 30/11/2010, exceto no período de 16 a 19/11/2010

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 996/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público **CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES**, lotado na 30ª DPE de Campo Grande, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 18ª DPE de Campo Grande, no período de 03 a 30 de novembro de 2010, exceto no período de 16 a 19 de novembro de 2010.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 997/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública **JAQUELINE LINHARES GRANEMANN**, lotada na 1ª DP de Camapuã para, com prejuízo de suas funções, atuar na 38ª DPE de Campo Grande, no período de 03 a 30 de novembro de 2010, exceto no período de 16 a 19 de novembro de 2010.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 998/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública **LUCIENNE BORIN LIMA**, lotada na 51ª DPE de Campo Grande para, com prejuízo de suas funções, atuar na 54ª DPE de Campo Grande, no período de 03 a 30 de novembro de 2010, exceto no período de 16 a 19 de novembro de 2010.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA 'D' Nº 999/2010 DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Entrância Especial, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, prontuário nº 639923-1, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Dourados-MS, licença médica de 08(oito) dias para tratamento da própria saúde no período de 08 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CÉSAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

PORTARIA "D" Nº 1.001/2010-DPGE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "D" nº 989/2010-DPGE, de 26 de outubro de 2010, publicada no D.O.E. nº 7.816, de 27/10/2010.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

ELIAS CESAR KESROUANI
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/DPGE/2010
PROCESSO Nº 33/001.442/2010**

Partes:	Defensoria Pública – Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Condor Turismo Ltda EPP.
Objeto:	Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela Contratada de passagens aérea nacionais e internacionais, e passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, para uso da Defensoria Pública Estadual.
Vigência:	Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme consta no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com início em 27 de outubro de 2010 e término em 26 de outubro de 2011 .
Valor Global:	O valor contratual total para esta prestação de serviços é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para pagamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para passagens aéreas para o exterior.

Ordenador de Elias Cesar Kesrouani
Despesas:
Data da assinatura: 26 de Outubro de 2010.
Assinam: Elias Cesar Kesrouani e Fernanda Garcia Arguello .

Autor: Deputado Pedro Kemp
Projeto de Lei nº 189/2010
Processo nº 296/2010

Dispõe sobre as diretrizes para a redução da produção do lixo e o auxílio aos catadores de material reciclável no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 1º - Esta lei institui a redução da produção do lixo e o auxílio aos Catadores de material reciclável e define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a redução de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - São princípios da presente lei:

- I - a visão sistêmica na redução dos resíduos sólidos que leve em consideração as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;
 - II - a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;
 - III - a prevenção da poluição mediante práticas que promovam a redução de resíduos na fonte geradora;
 - IV - a minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação;
 - V - a garantia da sociedade ao direito à informação, pelo gerador, sobre o potencial de degradação ambiental dos produtos e o impacto na saúde pública;
 - VI - o acesso da sociedade à educação ambiental;
 - VII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda;
- Art. 3º - São objetivos da lei:
- I - incentivar o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;
 - II - preservar e melhorar a qualidade do meio ambiente, da saúde pública e recuperar as áreas degradadas por resíduos sólidos;
 - III - a reduzir a quantidade e a nocividade do lixo, evitar os problemas ambientais e de saúde pública;
 - IV - promover a inclusão social de catadores, o fomento a criação de cooperativas e a consideração dessa ocupação como de alto risco;
 - V - articular e estimular as ações de redução dos resíduos sólidos;
 - VI - incentivar ações que visem ao uso racional de embalagens;
 - VII - incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis que realizam a coleta e a separação, o beneficiamento e o reaproveitamento de resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis;
 - VIII - promover ações que conscientizem e disciplinem os cidadãos para o adequado uso de embalagens e outros resíduos sólidos urbanos;
- Art. 4º - São instrumentos da lei:
- I - a disseminação de informações sobre as técnicas de minimização de resíduos;
 - II - a educação ambiental;
 - III - Das Definições

Artigo 5º - Para os efeitos desta lei, consideram-se:

- I - resíduos sólidos: os materiais decorrentes de atividades humanas em sociedade, e que se apresentam nos estados sólido ou semi-sólido, como líquidos não passíveis de tratamento como efluentes, ou ainda os gases contidos;
 - II - prevenção da poluição ou redução na fonte: a utilização de processos, práticas, materiais, produtos ou energia que evitem ou minimizem a geração de resíduos na fonte e reduzam os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente;
 - III - minimização dos resíduos gerados: a redução, ao menor volume, quantidade e periculosidade possíveis, dos materiais e substâncias, antes de descartá-los no meio ambiente;
 - IV - reduzir: prática de diminuir a produção de lixo;
- Art. 6 - Fica assegurado ao público em geral, o acesso às informações relativas a resíduos sólidos existentes nos bancos de dados dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do estado.
- Art.7 - Compete ao Poder Público fomentar e promover a educação ambiental sobre resíduos sólidos, inclusive por meio de convênios com entidades públicas e privadas.
- Art. 8 - Os fabricantes, importadores ou fornecedores de produtos e serviços que gerem resíduos potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou ao ambiente devem informar à comunidade sobre os riscos decorrentes de seu manejo, de maneira ostensiva e adequada.

Sala das sessões, 08 de outubro 2010.

Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT

Autor: Deputado Onevan de Matos
Projeto de Resolução nº 074/10
Processo nº 297/10

Concede a Medalha Tom do Pantanal-Arara Azul ao Coral dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Tom do Pantanal-Arara Azul" ao Coral dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Sessões, 20 de outubro de 2010.

ONEVAN DE MATOS
Deputado Estadual/PSDB

Autor: Deputado Professor Rinaldo
Projeto de Lei nº 186/10
Processo nº 291/10

Institui a Certificação "Selo Prefeitura Amiga da Criança" no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica instituída a Certificação Selo Prefeitura Amiga da Criança no Estado de Mato Grosso Sul, a ser outorgada às prefeituras municipais que, cumulativamente:

- I - assumirem o compromisso de priorizar a infância e a adolescência;
 - II - estabelecerem metas para a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes residentes no município sob sua administração, que incluirão, entre outras ações:
 - a) matrícula de todas as crianças em idade escolar e de todos os adolescentes, garantindo-se, em todo caso, o acesso à rede pública de ensino;
 - b) acesso ao sistema de saúde, especialmente ao atendimento pediátrico e à medicina de caráter preventivo;
 - c) combate ao trabalho infantil.
 - III - comprovarem o cumprimento do compromisso e das metas referidas nos incisos I e II, respectivamente.
- Art. 2º Fica criada a Comissão de Outorga do Certificado Selo Prefeitura Amiga da Criança, a ser constituída por:
- I - 3 (três) membros da Secretaria Estadual de Educação;
 - II - 3 (três) membros da Secretaria Estadual de Saúde, dois deles, obrigatoriamente, médicos;
 - III - 2 (dois) membros da Secretaria Estadual da Justiça e Segurança Pública.
- Art. 3º Compete à Comissão criada no artigo 2º estabelecer estudos, análises e critérios sobre a excelência das atividades desenvolvidas pelas prefeituras municipais em ações dirigidas ao bem estar das crianças e dos adolescentes.
- Art. 4º A outorga da certificação dar-se-á mediante a atribuição de pontos que cada ação comportará, com base em critérios e quantificação definidos pela Comissão a que se refere o artigo 2º.
- Art. 5º A Certificação Selo Prefeitura Amiga da Criança poderá ser cassada a qualquer tempo, se a Comissão de Outorga do Certificado constatar que a administração municipal deixou de atender às exigências do artigo 1º.
- Parágrafo único. A cassação referida no caput implicará a inclusão da prefeitura municipal no Cadastro Estadual de Inadimplentes Sociais, nos termos do artigo 2º da Lei Nº 2.292, de 28 de setembro de 2001.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.
- Art. 7º O Poder Executivo expedirá normas complementares à execução da presente Lei.
- Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Plenário Deputado Júlio Maia, 19 de outubro de 2010.

DEPUTADO PROFESSOR RINALDO
Líder da Bancada do PSDB

Autor: Deputado Zé Teixeira
Projeto de Lei nº 188/10

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 04/11/2010
(Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 181/10
Processo nº 276/10

DEPUTADA DIONE HASHIOKA- Institui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exposição Estadual de orquídeas de Sidrolândia, realizada anualmente no Município de Sidrolândia-MS.

PAUTA ATÉ 04/11/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 190/10
Processo nº 304/10

Deputado ARROYO- Assegura aos portadores de necessidades especiais o direito de matrícula na rede estadual de ensino nas unidades mais próximas de suas residências.

2- Projeto de Lei nº 191/10
Processo nº 305/10

Deputado JUNIOR MOCHI- Altera a ementa e dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.967 de 08 de outubro de 2010.

PAUTA ATÉ 28/10/2010
(Art. 332, § 1º do RI)

1ª DISCUSSÃO

3- Projeto de Lei nº 184/10
Processo nº 289/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 42/2010- Dispõe sobre a terceira revisão do Plano Plurianual-2008/2011.

4- Projeto de Lei nº 185/10
Processo nº 290/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 43/2010- Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro do ano de 2011, e dá outras providências.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/10/2010

1- Projeto de Lei nº 181/10
Processo nº 276/10

DEPUTADA DIONE HASHIOKA- Institui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exposição Estadual de orquídeas de Sidrolândia, realizada anualmente no Município de Sidrolândia-MS.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

2- Projeto Dec.Legislativo nº 005/10
Processo nº 270/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 39/2010- Aprova os Convênios ECF, ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, já votados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

3- Projeto de Resolução nº 076/10
Processo nº 299/10

DEPUTADA DIONE HASHIOKA- Concede "Medalha Tom do Pantanal-Arara Azul" ao Sr. Marcelo Loureiro.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

4- Projeto de Resolução nº 078/10
Processo nº 301/10

DEPUTADO AMARILDO CRUZ- Concede o Título de Cidadão Sul-mato-grossense.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

5- Projeto de Resolução nº 079/10
Processo nº 302/10

DEPUTADA DIONE HASHIOKA- Concede "Medalha Tom do Pantanal- Arara Azul" ao Grupo Acaba.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

6- Projeto de Resolução nº 080/10
Processo nº 303/10

DEPUTADA DIONE HASHIOKA- Concede a Medalha do Mérito Legislativo.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

7- Proj.de Lei nº 113/10
Processo nº 163/10

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Institui normas para a reciclagem, gerenciamento e destinação final do lixo tecnológico.
APROVADO EM 2ª. VAI À REDAÇÃO FINAL.

8- Projeto de Lei nº 169/10
Processo nº 257/10

DEPUTADO ARROYO- Dispõe sobre acessibilidade e prioridade a portadores de necessidades especiais em casas populares em programas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

9- Projeto de Lei nº 183/10
Processo nº 279/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 41/2010- Altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.337, de 22 de dezembro de 2006, e da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.
APROVADO . AO EXPEDIENTE.

Processo nº 293/10

Altera e acrescenta dispositivo no Anexo único da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.”

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo único da Lei nº 3.945, de agosto de 2010, com a seguinte inclusão:

“Art. 1º Fica acrescida a Lei nº 3.881, de 20 de Abril de 2010, que incluiu no Calendário Oficial de Eventos no Estado de Mato Grosso do Sul a Festa de Rodeio do Clube Caiuás, realizada anualmente no mês de agosto, no município de Rio Brilhante.”

Art. 2º A Norma Regulamentadora dará eficácia a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 19 de outubro de 2010.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

Autor: Deputado Junior Mochi
Projeto de Lei nº 187/10
Processo nº 292/10

Estabelece regras para empresas que realizem a venda e o serviço de instalação de sistema de iluminação de veículos automotores em Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º. Esta lei estabelece regras sobre a comercialização de sistemas de iluminação de veículos automotores que os modifiquem em relação às suas características de fábrica, conforme a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. As empresas que realizarem a venda e o serviço de instalação de sistema de iluminação de veículos automotores ficam obrigadas a exigir do consumidor a Autorização Prévia da Autoridade de Trânsito competente, nos termos do art. 98 do Código de Trânsito Brasileiro, quando este serviço implicar em alteração das características técnicas de fábrica do veículo.

Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo é obrigação dos prestadores de serviços e fornecedores de produtos manter em arquivo:

I - cópias dos documentos referentes ao objeto desta lei;

II - quando for o caso, documentação comprobatória de que o adquirente do produto o empregou ou empregará em veículo cujas características técnicas originais não serão alteradas.

Art. 3º. O descumprimento das obrigações estabelecidas por esta lei implicará na aplicação das penas previstas nos artigos 56 a 59 do Código de Defesa do Consumidor, com fundamento no art. 14, § 1º, I, daquele código.

Art. 4º. Os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SEDEC poderão se valer das prerrogativas do § 4º, do art. 55, do Código de Defesa do Consumidor para que os fornecedores prestem informações acerca do cumprimento das obrigações impostas por esta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2010.
Deputado Junior Mochi - PMD

3ª Parte**Atos Administrativos****DECRETO LEGISLATIVO Nº 488 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 .**

Ratifica Convênios ECF, ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, já votados pelo CONFAZ.

O PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições le-
gais decreta:

Art. 1º Ficam ratificados os **Convênios ECF** 01/09 e 02/09, de 23 de dezembro de 2009, 01/10, publicado no Diário da União, de 1º de abril de 2010, **Convênios ICMS** 84/09 a 92/09, de 29 de setembro de 2009, 93/09,95 a 100/09, 104/09, 105/09, 107/09, 110/09, 114/09, 116/09, 118/09, 119/09, 121/09 de 16 de dezembro de 2009, 01/10 e 04/10, de 21 de janeiro de 2010, 05/10 a 07/10, 12/10, 17/10 a 22/10, 27/10, 29/10, 33/10, 34/10, 38/10,40/10, 49/10 a 52/10 e 55/10 de 1º de abril de 2010, 73/10, 75/10, e 77/10 de 4 de maio de 2010, 84/10, 85/10 e 86/10 de 1º de julho de 2010, 88/10 a 90/10,95/10 a 104/10, 106/10, 110/10, 112/10, 114/10 e 124/10 de 13 de julho de 2010, **Protocolo ICMS** 134/08 de 19 de dezembro de 2008, 04/09 de 8 de abril de 2009, 05 a 09/09 e 19/09 de 16 de abril de 2009, 026/09 de 25 de junho de 2009, 41/09a 43/09, 63/09, 66/09, 71/09, 74/09, e 76/09 a 79/09 de 15 de julho de 2009, 101/09, e 102/09 de 28 de agosto de 2009, 103/09 de 1º de setembro de 2009, 112/09 de 14 de setembro de 2009, 114/09 de 23 de setembro de 2009, 115/09e 148/09 de 9 de outubro de 2009, 149/09 de 19 de outubro de 2009, 150/09 de 22 de outubro de 2009, 182/09, 186/09, e 200/09 de 21 de dezembro de 2009, 225/09 e 226/09 de 29 de dezembro de 2009, 38/10 de 4 de fevereiro de 2010, 53/10, 56/10 e 61/10 a 64/10 de 4 de fevereiro de 2010, 72/10 a 74/10 e 76/10 de 31 de março de 2010, 79/10 de 18 de maio de 2010, 82/10 de 16 de junho de 2010, 83/10 de 28 de junho de 2010, 85/10, 91/10, e 92/10 de 14 de julho de 2010, **Ajustes SINIEF** 10/08 e 11/08 de 1º de outubro de 2008, 01/09 de 19 de fevereiro de 2009, 02/09 a 04/09 de 8 de abril de 2009, 05/09, 06/09 e 08/09 a 10/09 de 9 de julho de 2009, 11/09 a 13/09 de 29 de setembro de 2009, 14/09 e 15/09 de 16 de dezembro de 2009, 01/10 e 02/10 de 1º de abril de 2010, 03/10 a 09/10 de 13 de julho 2010.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere este artigo são os constantes do processo nº 270/10, da Assembléia Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

RESOLUÇÃO 071 /10

Concede a Medalha “Tom do Pantanal-Arara Azul” ao Senhor Marcelo Loureiro

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Tom do Pantanal-Arara Azul” ao Senhor Marcelo Loureiro.

2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputada **DIONE HASHIOKA**
2º Secretário

Deputado **PAULO CORREA**
3º Secretário

RESOLUÇÃO 072 /10

Concede a Medalha “Tom do Pantanal - Arara Azul” ao Grupo Acaba.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Tom do Pantanal-Arara Azul” ao Grupo Acaba.

2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputada **DIONE HASHIOKA**
2º Secretário

Deputado **PAULO CORREA**
3º Secretário

RESOLUÇÃO 074 /10

Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Rubênio Silvério Marcelo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Rubênio Silvério Marcelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputada **DIONE HASHIOKA**
2º Secretário

Deputado **PAULO CORREA**
3º Secretário

RESOLUÇÃO 073/10

Concede a Medalha “Tom do Pantanal - Arara Azul” à Senhora Ida Mercês Nascimento Ribeiro.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Tom do Pantanal-Arara Azul” à Senhora Ida Mercês Nascimento Ribeiro.

2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2010.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputada **DIONE HASHIOKA**
2º Secretário

Deputado **PAULO CORREA**
3º Secretário

4ª Parte**Boletim de Pessoal****DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº 4.115/99

Interessado: **JOEL CAVALCANTE**

Assunto: Licença prevista no artigo 148, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992. Despacho: **Defiro**, o gozo da Licença de 03(três) meses, referente ao período de **01.11.2010 à 31.01.2011**.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 8026/2010

Interessado: **IVANI FERREIRA BORGES**
(EULIRA FERREIRA BORGES)

Assunto: Auxílio Funeral
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO-EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2010-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2010

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço Global**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: A licitação destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a ser instalada no imóvel de propriedade do Município, situado na Rua Giovanni Toscano de Brito, Quadra 337 / lotes 5, 6, 7 e 8 – Aquidauana/MS, prazo para execução da obra 08 (oito) meses, para atender a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

TIPO:- Menor Preço Global;

DATA DE ABERTURA/HORA:- Dia 22 de novembro de 2010, às 09h 00min.

LOCAL:- A documentação e propostas deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitações, Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana-MS.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana, das 08h 00min às 13h 00min, de segunda a sexta feira na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana-MS – Tel.: (67) 3241-5222, trazer CD ou Pendrive.

Aquidauana - MS, 27 de Outubro de 2.010.

Luciano Costa Campelo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 127/2010-Processo nº 18.855/2010-SMPC/SEE

Órgão: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguros automotivos, conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS para o lote 01 no valor total de R\$ 5.530,64, para o lote 02 no valor total de R\$ 4.369,59.

Corumbá / MS 27 de Outubro de 2010

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 129/2010 - Processo nº 18.588/2010-SMAS/ SEAS

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de materiais permanentes (ar condicionado), conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: PALMEIRA E DARMANCEFF LTDA para o Lote 01 no valor total de R\$ 5.560,00; para o Lote 02 no valor total de R\$ 11.940,00.

Corumbá / MS 27 de outubro de 2010

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: Contrato Administrativo – 40/2009

Objeto: Contratação Empresa de Engenharia para executar serviço de cercamento com alambrado e poste de concreto no lixão no Município de Corumbá-MS

Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME

Pelo instrumento do primeiro termo aditivo contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla e a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – prorroga-se o presente prazo contratual de execução/vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/10/2010.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado / Empresa. CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato: Contrato Administrativo nº75/2009

Objeto: fornecimento de peças de reposição de máquinas pesadas.

Contratada: Empresa SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo de Rescisão Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Soman Comercio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda, neste ato representado pelo Sr Cláudio Soler, já qualificado anteriormente nos autos anuem em rescindir amigavelmente o contrato entre eles firmado nos seguintes termos:

Clausula Primeira – Fica rescindindo amigavelmente o Contrato Administrativo de Fornecimento de Peças de Reposição de Máquinas Pesadas nº75/2009, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, sem qualquer ônus entre as partes, conforme justificativa apresenta pela Secretária Executiva de Infraestrutura, a qual se

considerará parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 07/10/2010.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado / Empresa. SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Extrato da Nota de Empenho Contrato nº 511.2010/SMPC – FME

Processo nº 28.609/2010. Dispensa Licitação / Fundo Municipal de Educação / Adnan Hamad Haymour- CNPJ: 09.318.762/0001-05, Objeto: Referente a despesas com locação de espaço físico para atender aos 05 (cinco) dias do curso de formação de gestores e educadores do programa educação inclusiva: "Direito a Diversidade", através do convênio nº 816051/2008. Valor R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Classificação Funcional: 18.92.12.367.103.8.118 – Desenvolvimento do Programa e Conv. do FNDE – Ed.Especial. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Prazo: O instrumento contratual e/ ou equivalente, será valido por 01 (Um) mês, computado a partir da data e sua celebração. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, Secretaria Executiva de Educação, através da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após conclusão os serviços retro mencionados, diante credito em conta corrente em nome da contratada. Os valores serão fixos e irrecorríveis. O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS, intransfêrivel, por mais privilegiado que seja. Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Hélio de Lima – Secretario Executivo de Educação.

Extrato da Nota de Empenho nº 588/2010/SMAS/FMAS

Processo nº 23.520/2010 Pregão Presencial nº 115/2010 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Assistência Social: **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME.**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização do curso de artesanato – Projeto de Inclusão Produtiva à População Indígena.

Valor: R\$ 22.560,00 (vinte dois mil quinhentos e sessenta reais)

Classificação Funcional: 19.92.08.243.103.8166 – Ações de Apoio às Famílias - 33.90.30.00- Material de consumo.

Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em parcela única, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição nos termos da Lei, a data de recebimento de documento equivalente (art. 62, § 2º da lei nº. 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação. O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 90 (noventa) dias.

Pagamento: O Pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado em até 20 (vinte) dias contados do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Reajuste: O preço será fixo e irrecorrível.

Obrigações da Contratada: Conforme anexo II da minuta do contrato, cláusula quinta.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretario Executivo de Assistência Social e Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 01/10/2010.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Capacitação Profissional nº 106/2010-SMAS/SESP

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a empresa Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional - IEDHI.

Objeto: Capacitação de profissionais da área de saúde.

Valor Global: R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais)

Duração: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.

Unidade Orçamentária: 19.91 – Fundo Municipal de Saúde.

19.91.10.301.0103.8642 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 18/10/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra – Secretaria Executiva de Saúde Publica e Sr. Elias de Castro Fernandes – Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional - IEDHI.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.814 de 25/10/2010 Pág. 48

Retifica-se por incorreção o Aviso de Ratificação referente ao Processo nº 29.592/2010. **Onde se lê:** ... com base no inciso I Art. 25 da Lei 8666/93 **Leia se:** ... com base no inciso II Art. 25 da Lei 8666/93. As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 429/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Sociais. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços

e de habilitação ocorrerá às 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 12/11/2010 (doze de novembro do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 22 de outubro de 2010.
ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PROCESSO Nº. 200/2010
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 843/2010 e do Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 203/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, no Pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura, localizado na Rua Ramão Trindade, s/nº, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi (MS) a licitação na modalidade LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, visando a alienação de veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos de informática (sucata) inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, observados os valores mínimos definidos pela municipalidade, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE MÍNIMO
01	Caminhão VW, 1130, ano1985/85, diesel, vermelha, placa HQH-2115, chassi VO17239, basculante.	8.000,00
02	Ônibus M. Benz/OF, 1315, ano 1991/91, diesel, branca, placa BWI-8681, chassi 9BM384098MB918792.	2.000,00
03	Ônibus M. Benz/OF, 1313, ano 1983/83, diesel, branca, placa HQH-2320, chassi 34505011620431.	1.000,00
04	Trator Valmet 128, ano 1989, diesel, amarela.	3.000,00
05	Moto niveladora marca Hubber HWB, modelo 140-S.	20.000,00
06	Carreta semi-reboque Tanque 3 Eixos 36 M³, ano 1993/93, branca, placa BWI-6462, chassi 9A9V12530P2AD9675.	25.000,00
07	Veículo FIAT, Tempra SX, ano 1997/97, gasolina, azul, placa AHJ-8793, chassi 9BD159046V9202797.	3.000,00
08	Veículo FORD, Courier, Rontan Ambulância, ano 2001/02, gasolina, branca, placa HQH-7196, chassi 9BFNSZPPA2B929025	6.000,00
09	Equipamentos/Sucatas de Informática	300,00

Poderão participar do presente Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, em pleno gozo de seus direitos legais, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato de arrematação. Os interessados em analisar os lotes, poderão se dirigir ao endereço supracitado, onde os bens estarão à disposição nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), telefone 0__67-3471-1130 e no site www.iguatemi.ms.gov.br.

Iguatemi (MS), 26 de Outubro de 2010.
Ramão Lino Guerreiro
PRESIDENTE DA C.P.L.
(original assinado)
José Roberto Fellipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

A prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 020/2010 - Processo nº 089/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ladário-MS. CONTRATADO(S): Hotel Rios do Pantanal LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a Prefeitura Municipal de Ladário. VALOR CONTRATADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002-04.122.0005-2009-3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2010. ASSINAM: JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA e LUIS CESAR DE LIMA BUENO

Ladário, 26 de Outubro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 16/11/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Naviraí-MS, 27 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13.317/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2010

O Município de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data e Horário da realização: 11 de Novembro de 2010, às 09:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Para obtenção da planilha de preço é necessário um CD-R virgem
Ponta Porá-MS, 27 de outubro de 2010.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010-PROCESSO N.º 12.948/2010.

O Município de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 006/2010, objetivando a alienação de 01 (um) bem imóvel, no Município de Ponta Porá-MS, conforme especificações descritas nos anexos, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas (horário MS), mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues no dia 30 de novembro de 2010, às 09:00 horas (horário do MS), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porá - MS, no endereço acima.

Ponta Porá, 26 de Outubro de 2010.

Everaldo de Figueiredo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº008/2010, PROCESSO Nº 100/2010.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de serviços complementares internos no prédio do hospital municipal, deste município, resultando vencedora para o objeto a empresa MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA-ME, com o valor global de R\$ 138.296,17 (cento trinta e oito mil duzentos noventa e seis reais e dezessete centavos). Ribas do Rio Pardo-MS, 27de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 071/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção

da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de materiais elétricos para iluminação de ruas, em atendimento ao projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste 2010, em sessão pública, às 08:00 do dia 09/Novembro de 2010, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dia nº. 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Outubro de 2.010.

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2010

PROCESSO nº: 128/2009

TOMADA DE PREÇO nº: 018/2009

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa Thyago Rodrigues & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, que será prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando o prazo total do referido Contrato para **25/09/2010**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações

pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2010, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 26 de Julho de 2010.

ASSINAM: Zelir Antonio Maggioni – Prefeito Municipal, pela Contratante e Thyago Rodrigues, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 150/2009

PROCESSO nº: 125/2009

TOMADA DE PREÇO nº: 017/2009

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa Thyago Rodrigues & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, que será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo total do referido Contrato para **06/12/2010**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 150/2009, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 07 de Outubro de 2010.

ASSINAM: Zelir Antonio Maggioni – Prefeito Municipal, pela Contratante e Thyago Rodrigues, pela Contratada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

VANILSON JOÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: nº 356.378.971-15, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a autorização de Licença Prévia e Licença de Operação para Atividade de Pesqueiro e Camping, localizado no **Pesqueiro Tamoatoa**, município de Bonito/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

VANILSON JOÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: nº 356.378.971-15, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em área de 8,5742 ha, localizado no **Pesqueiro Tamoatoa**, município de Bonito/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

VANILSON JOÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: nº 356.378.971-15, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Recuperação de Área Degradada – PRADE, em área de **0,5000 ha**, localizado no **Pesqueiro Tamoatoa**, município de Bonito/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAIS

Oreste Rocha Flores, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal – TCR para área inexistente de 14,3189 ha, Gleba nº 02 parte da Fazenda Três Rios , localizado no município de Bonito/MS

Gracinda Ferreira de Almeida Prado, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 161,3751 ha, no imóvel Fazenda Nova Ourem, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS. Não foi determinado EIA.

F.J.F Administração e Participação LTDA torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 2.798,1538 ha, no imóvel Fazenda Quatro Irmãos, localizada no município de Campo Grande/MS.

Annibal Azevedo Rocha torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 315,0012 ha na Fazenda Grotão da Serra, localizado no município de Alcinoópolis/MS.

Nivaldo Ferreira da Silva, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Atividade de Carvoejamento em 2,500 ha, do imóvel Fazenda Reunidas Ir Bernardes, localizado no município de Santa Rita do Pardo/MS, em um total de 21 (vinte e um) fornos.

Sebastião Bernardes da Silva torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 247,4671 ha, no imóvel Fazenda Reunidas Ir Bernardes, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS

EDITAL

Pradaria Agroflorestal S/A., torna público que recebeu do IMASUL /SEMAG, autorização ambiental para exploração vegetal nº 062/2010, com validade de 2 anos a contar de 17/10/2010, localizada na Faz. Buriti no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAIS

LOURENÇA COIMBRA PEDRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental – PARA EXPLORAÇÃO VEGETAL n.º 090/2010 – processo 2010-027998/TEC/AA-7810, da Fazenda Cachoeira, localizada no município de Campo Grande - MS, com validade até 19/10/2012.

EDERLEIS PUCCI, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização de Corte de Reflorestamento n.º 019/2010 – processo 2010-027140/TEC/DA-4361, da Fazenda Alvorada, localizada no município de Água Clara – MS.

EDITAL

Randerson Lima, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação de 50 fornos na Fazenda Água Branca, município de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Klaus Bunning, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS, a Licença Prévia, para a atividade de extração de cascalho, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural, no município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

Isaura Matias Rodrigues da Costa, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS, a Licença Prévia, para a atividade de extração de arenito, localizado na Fazenda Bela Vista, zona rural, no município de Itaporã – MS.

EDITAL

ANDREIA CRISTINA DE PAULA DEUS, inscrita no C.P.F 778.207.381-20, torna público que requereu ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL**, o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizada na Rua Izzat Bussuan, 1226, Jardim Itaipú, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dourados – MS, 27 de outubro de 2010.

EDITAL

Mário Guido de Paula, Oficiala Substituta do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, 2º andar, Centro, proprietária do imóvel designado por lote de terreno sob nº 03 (três), resultante do desdobro da Área de terras denominada **GLEBA "B" ou ÁREA REMANESCENTE**, do loteamento denominado **NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 02**, nesta capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

- **BRIGIDO CAETANO GONÇALVES LOPES, CPF: 826.611.978-34;**

- **JOELI MORAIS LOPES, CPF: 024.241.098-77**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital os citados promissários serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu compromisso, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 22 de outubro de 2010.

Mário Guido de Paula – Escrevente

EDITAL

Mário Guido de Paula, Escrevente do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, Centro, proprietária do imóvel designado por lote de terreno sob nº F43 (F quarenta e três), resultante do desmembramento da Área 02-B, da **FAZENDA RIBEIRÃO DA LAGOA – BAIRRO LEBLON**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, o promissário comprador abaixo, ou alguém por ele:

- **MARCOS PEDRO LIMA, CPF: 403.316.791-91**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 22 de outubro de 2010.

Mário Guido de Paula – Escrevente

EDITAL

Mário Guido de Paula, Escrevente do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, Centro, loteadora do empreendimento denominado **PORTO GALO**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

- **ROBERTO SILVA BELTRAN, CPF: 890.487.251-00;**

- **IZAURA BENICIO COELHO BELTRAN, CPF: 321.989.301-53.**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital os citados promissários serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 25 de outubro de 2010.

Mário Guido de Paula – Escrevente

EDITAL

Sindicato Rural de Ivinhema e Novo Horizonte do Sul - MS, tornam público que requereram ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na propriedade denominada Parte da Reserva 06 – Gleba Piravevê – Rod BR 376 km 115 – Área Industrial no município de Ivinhema – MS.

EDITAL

CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº 175/2010, para o transporte de resíduos perigosos, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 1231 – D, bairro Palmital, município de Chapecó/SC, com validade de 04 (quatro) anos.

EDITAL Nº. 08/2010

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever a chapa nº. 01 Ética e Experiência a qual, em consciência, concorrerão a eleição para renovação do corpo dirigente do CRO-MS, convocada através de Edital nº 007/2010, publicado no Diário Oficial de 10/08/2010. A eleição será realizada em 23/11/2010, no horário das 08:00 as 18:00 horas. O Comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. O edital completo, contendo inclusive o endereço onde será instalada a mesa eleitoral, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional.

Campo Grande, 28 de outubro de 2010.

Silvano da Silva Silvestre, CD.

Presidente do CRO-MS.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2010, executada pela equipe de pregoeiro da UEMS, Processo nº 23/300490/2010, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 7.812, página 12, de 21 de outubro de 2010, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (condicionador de ar tipo split). EMPRESA ADJUDICATÁRIA: Para os lotes 01, IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA., com o valor de R\$ 21.199,92 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO – FAPEMS

EDITAL

CONSÓRCIO CCB / TECCON / PAVIA - CNPJ Nº 12.584.333/0001-94, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL / MS, o COMUNICADO DE ATIVIDADES DE APOIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, para a Atividade de Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, localizado na Rodovia MS/306, km 73, zona Rural no Município de Chapadão do Sul/MS, referente às Obras de Reabilitação da Rodovia MS/306 (Cantina – Chapadão do Sul – Cassilândia). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 150,0928 ha, na Fazenda Santo Antonio – Parte III, Município de Itaquiraí (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ESPÓLIO DE ADEMIR PERONDI, representado neste ato pelo seu inventariante Cristian Perondi, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Declaração Ambiental para Recuperação de Área Degradada em 32,1825ha, localizada no imóvel Fazenda União no Município de Bandeirantes/MS.

REQUERIMENTO

Espólio de Ademir Perondi representado pelo seu inventariante Cristian Perondi torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, **Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 223há 0435 m²**, localizada no imóvel Fazenda União no Município de Bandeirantes/MS, não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Certificado de Registro de Poço

JOSÉ ALOISIO ROHR, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizado na Fazenda Água Viva, no município de São Gabriel do Oeste - MS.

EDITAL

Marcelo Andrés Silva, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Da Douçura n. 539. Conjunto Parati. Campo Grande-MS. RG n. 000896.422 SSPMS e CPF n. 827.826.441-49. Convoca todos as pessoas de bem, para uma assembleia geral no

dia 07/11/2010 na rua Da Douçura n...539. CJ. Parati. CGMS, para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação da Igreja Pentecostal Ministério Fé e Justiça. Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria.

DECLARAÇÃO

Foi extraviado do Sr. **Marcia Cristiane Pelizer**, inscr 28.641.729.4 declara que foi extraviada a 1º e 3º via da NFP 6579158 de 08/02/2010 de Dourados MS.

EDITAL

Myrtes Pacheco de Barros e Outra, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em (300,0000) hectares, no imóvel Fazenda Santa Virginia, localizada no município de Aquidauana /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR

AGROPECUÁRIA PAQUETÁ LTDA, Fazenda Paquetá, com sede na Rod. BR 463, km 36, município de Ponta Porã-MS., inscrito no CNPJ 03.886.272/0001-29, com Inscrição Estadual de Produtor Rural nº 28.704.023-2, declara e torna público que foi encontrado a nota fiscal de produtor de nº 7094396, contendo as 4 (quatro) vias anexas e em branco, conforme foi anunciado o extravio da mesma no diário oficial de números 7.804, 7.805 e 7.806. Ponta Porã-MS., 26 de outubro de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

1. - Convocação: São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembléia Geral de Fundação, que se realizará no dia 09 de novembro de 2010, na Rua Ana Lúcia, nº 146, Bairro Giocondo Orsi. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 17:30 hs. e, em segunda convocação, às 18hs30min.

2. - Ordem do Dia:

- deliberar sobre a aprovação do nome da associação;
- deliberar sobre o endereço de funcionamento da associação;
- deliberar sobre relação dos membros da associação;
- deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social
- Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Campo Grande, 28 de outubro de 2010

Sérgio Queiroz Serra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **Osvaldo Soares Barbalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 067.593/SSP/MT e do CPF nº. 174.424.001-91, residente e domiciliado à Rua Realeza, nº. 792 – Bairro Parque dos Novos Estados, nesta capital de Campo Grande - MS, convoca todos os interessados para uma Assembléia Geral, a realizar no dia 12 de Novembro de 2.010, à Rua Realeza, nº. 792 Sala A – Bairro Parque dos Novos Estados, nesta capital de Campo Grande - MS, para deliberarmos sobre os seguintes assuntos; Fundação, Discussão e Aprovação do Estatuto Social e do Regimento Interno Administrativo Nacional, do **Sindicato Intermunicipal dos Caminhoneiros e Similares no Transporte Rodoviário de Cargas do Estado de Mato Grosso do Sul**. Eleição e Posse de sua Primeira Diretoria Administrativa Nacional.

Campo Grande/MS, 28 de Outubro de 2.010.

EDITAL

TRANSRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a licença de operação para transporte de produtos perigosos, localizada na Rua Castro Alves, s/ nº. Quadra 42, Lote 17, Casa 02, Bairro Residencial Jardim Canedo, Senador Canedo - GO, CEP 75.250-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Requerimento

J. JARDIM E CIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS Licença de Operação para atividade de transporte de produtos perigosos, localizado Rua Melchhades Brandão nº 470 , no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

Vicente Paloti Colaço , torna público que requereu ao IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal de 100,2463 ha e o termo de compromisso de Restauração de Reserva Legal de 32,6028 ha na Fazenda Harmonia em Bela Vista/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Salomão Francisco Amaral, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em (199,8405) hectares, no imóvel Fazenda Vinhatal, localizada no município de Aquidauana /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

FRICAP COMÉRCIO DE MIÚDOS E CARNES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, a Alteração da Razão Social de FRIGORIFICO MERCOSUL S/A, para FRICAP COMÉRCIO DE MIÚDOS E CARNES LTDA, para a atividade de FRIGORIFICO – ABATE DE BOVINOS, localizada na Rodovia Naviraí/Ivinhema KM-02 – Zona Rural - município de Naviraí – MS.

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

NOVA GERAÇÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, localizada a Rod MS 306 km 220, SN, Distrito de Baú, Costa Rica – MS, devidamente inscrita no CNPJ: 11.456.303/0001-30, sob Nire nº 54200982146, com o ramo de atividade de Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Produtos Armazéns Gerais e Guarda-Móveis, com Capital Social de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo a gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviço.

01 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de Segunda Feira a Sexta Feira

das 07:00h às 17:00h , e aos sábados das 07:00h às 11:00, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais; quando ultrapassados este limite, serão pagos horas extras, acrescidos do limite legal conforme Constituição Federal em vigor.

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:

02 – Toda e qualquer mercadoria, recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança de tarifa em vigor;

03 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, feijão e outros cereais em geral.

04 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser procedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição.

05 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.

06 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.

07 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitos a combustão espontânea de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou de outros produtos armazenados.

08 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórios as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados.

09 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá à verificação do teor de umidade, através da aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento.

10 – A EMPRESA, verificará no recebimento, o teor do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída).

11 – A EMPRESA, se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes) destinados a limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues.

12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outro serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa.

13 – As sobras ou varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados , deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento a mercadoria (sobras e varreduras) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote.

14 – Findo os quais se considera abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente.

15 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão.

16 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá um documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento.

17 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo às reclamações posteriores.

18 – As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura.

DA ARMAZENAGEM

19 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.

20 – A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses.

21 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria , como também as possíveis remoções. Como medida de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15% (zero ponto quinze décimos p/cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5 % (zero cinco décimos p/cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de pesos provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.

22 – A EMPRESA se reserva no direito de misturar produtos a granel, conforme o Art. 12 do Dec. Nº. 1.102 de 21/11/1903.

23 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a interveniência pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações.

24 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria

no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.

25 – As mercadorias recebidas, deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma "contranota" pelo recebimento da mesma.

26 – Cabe exclusivamente a EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.

27 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerada até a terceira casa decimal,

28 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas.

29 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc, quando se fizerem necessários a conservação ou boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas.

30 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes;

31 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional.

32 – Na transferência de mercadorias de um cliente, para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mercadoria.

33 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22 % (vinte e dois p/cento) sendo recusado àqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.

34 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze p/cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente.

35 – Secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze p/cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes.

36 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa.

DO SEGURO

37 – As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro Total", que deverá ser contra: incêndio, edifícios, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa.

38 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para a execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.

39 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoantes as cláusulas da apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B – Instituto de Resseguro no Brasil;

40 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora.

41 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar a EMPRESA de armazenagem, e quaisquer riscos.

42 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

AD VALOREM

43 – A taxa de AD-VALOREM é uma taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados.

44 – Para efeito de Ad-valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41.

45 – O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização.

DAS TAXAS

46 – As notas fiscais de serviço serão emitidas todo o dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 42.

47 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero trinta e dois décimos p/cento) sobre os valores deste serviço.

48 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito.

49 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume de mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc).

50 – Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas.

51 – Outros serviços não previstos, nestas tarifas serão contratadas e cobradas com prévio entendimento entre as partes contratantes.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO

52 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado.

53 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência.

54 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência de mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor.

55 – A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos.

56 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

57 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização.

58 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem.

59 – A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos:

- que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (nota fiscal ou guia do produtor);

- que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou em decomposição de suas características físico-químicas;

60 – Poderá ser concedido ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos.

61 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal.

62 – Só serão fornecidos amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadorias.

63 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;

64 – Os casos omissos a esse regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário.

65 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário Sr. DILCEU BORGES ou sem presença deste, que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado por este, para tal efeito:

66 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. RICARDO ALEXANDRE BORGES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3284 330-3545 067 SSP GO e CPF. nº954.416.541-04 quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para abertura e fechamento diários.

Costa Rica – MS, 25 de Fevereiro de 2010.

Dilceu Borges

Renato Schneider

Este documento foi registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Em 18/10/2010 sob o numero 54282988.

NOVA GERAÇÃO ARMAZENS GERAIS LTDA.
CNPJ:11.456.303/0001-30 I.E: 28.355.452-5 NIRE: 542.009.821-46
ROD MS 306 KM 220, S.N DISTRITO DE BAÚS
COSTA RICA - MS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	
		UNIDADE	25/02/2010 VALOR
1	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA DE ESPAÇO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	-Grãos	R\$/tonelada	1,72
1.1.2	-Açúcar e Sal	R\$/tonelada	1,63
1.1.3	-Café em Grãos	R\$/saco	0,14
1.1.4	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc..	R\$/tonelada	2,57
1.2	Enfardados:		
1.2.1	-Fibras vegetais (algodão, juta, malva, sisal etc) e de poliéster	R\$/tonelada	3,08
1.3	Sacaria Vazia:	R\$/1.000 volumes	3,08
1.4	Diversos:		
1.4.1	-produtos industrializados, fardos, pacotes, enlatados, embalados, embonecados, engarrafados, encaixotados, cimento, fibras vegetais em outras embalagens etc.	R\$/m2	5,29
1.4.2	Adubo e Leite em Pó	R\$/m2	6,87
1.5	Granel:		

1.5.1	-demais produtos agrícolas	R\$/tonelada	1,87	
1.5.2	-Arroz, Cevada e Malte	R\$/tonelada	2,43	
1.5.3	-Aveia.....	R\$/tonelada	2,81	
2	SEGURO: (Vide Observações)	% Quinzena	0,021	
3	SOBRETAXA			
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15	
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075	
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba ..	% Quinzena	0,05	
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025	
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO			
4.1	-Ensacados (recepção/expedição)	R\$/tonelada	1,34	
4.2	-Granel (recepção)	R\$/tonelada	1,60	
4.3	-Granel (expedição)	R\$/tonelada	2,13	
4.4	-Enfardados (recepção/expedição)	R\$/tonelada	1,99	
4.5	-Sacaria Vazia (recepção/expedição)	R\$/1.000 volumes	1,21	
4.6	-Diversos (recepção/expedição)	R\$/tonelada	2,87	
4.7	-Operação via Ferroviária, acrescentar	R\$/tonelada	1,15	
4.8				
4.9	-Operação via Sugador Portuário, acrescentar	R\$/tonelada	5,82	
	-Movimentação com uso de empilhadeira automotriz, acrescentar	R\$/tonelada	2,74	
5	SECAGEM – conforme % de umidade abaixo:			
				Gás natural
5.1	Até 16% de umidade	R\$/tonelada	11,23	15,71
5.2	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/tonelada	13,30	17,92
5.3	De 20,01 a 24,00% de Umidade	R\$/tonelada	19,02	21,56
5.4	Acima de 24,01%	R\$/tonelada	25,31	26,41
5.5	Para Arroz e semente crescer sobre a tarifa 14,00%	R\$/tonelada	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5,00% de impureza)	R\$/tonelada	2,09	
6.1	Acima de 5,00%	R\$/tonelada	2,41	
7	TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)	R\$/tonelada	4,88	
8	PESAGEM (Avulsa)			
8.1	-Rodoviária	R\$/veículo	15,00	
8.2	-Ferroviária	R\$/vagão	30,00	
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%	
10	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-		Preço do Dia
11	TAXA MÍNIMA	-		Vide Obs.
12	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA (a pedido)	R\$/Operação	10,00	
13	EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA (a pedido)	R\$/Conjunto	15,00	
14	EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	R\$/Documento	10,00	

Costa Rica, 25 de Fevereiro 2.010.

DILCEU BORGES
 CPF:332.033.930-34

RENATO SCHNEIDER
 CPF:332.047.640-87

Este documento foi registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Em 18/10/2010 sob o numero 54282989.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A sociedade mercantil **NOVA GERAÇÃO ARMAZENS GERAIS LTDA**, localizada a Rodovia MS 306 km 220, SN, Distrito de Baús, no município de Costa Rica – MS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – MS sob o nº. 54200982146 em sessão de 13/01/2010 e inscrita no CNPJ: 11.456.303/0001-30, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto do Art. 1º, Parágrafo 4º do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **DILCEU BORGES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Fazenda Mambai, s/n, Caixa Postal 5152, Zona Rural em Chapadão do Céu - GO, portador do RG nº. 1013008519 SSP/RS, e inscrito no CPF nº. 332.033.930-34, filho de Levinus Borges e Irena Borges, nascido em Panambi - RS aos 16/02/1960, para exercer o referido cargo no armazém da unidade armazenadora acima qualificada, credenciando-a para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pela representação legal desta sociedade, em três vias de igual teor e forma.

Costa Rica – MS, 25 de Fevereiro de 2010.

Dilceu Borges
CPF: 332.033.930-34

Renato Schneider
CPF: 332.047.640-87

Este documento foi registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Em 18/10/2010 sob o numero 54282990.